

Of. nº 1031/GP.

Paço dos Açorianos, 19 de agosto de 2013.

Senhor Presidente:

Encaminho à consideração dessa colenda Casa Legislativa o projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014.

Tal projeto foi elaborado em consonância com as prioridades do Orçamento Participativo, com o plano plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, e com a lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Sobressaem no projeto ações voltadas ao equilíbrio das contas públicas, com destaque para os demonstrativos das Metas Fiscais – resultado nominal, resultado primário, montante da dívida pública – e de Riscos Fiscais. Além disso, constam demonstrativos das Metas e Prioridades do Executivo e do Legislativo Municipais.

Ressalta-se que o Anexo I – Metas e Prioridades do Executivo Municipal não apresenta as emendas parlamentares aprovadas na Câmara Municipal, pois as mesmas se encontram em análise. Após sanção do Plano Plurianual-PPA, será enviada mensagem retificativa a essa Casa contemplando as ações não priorizadas nesse momento.

Valho-me da oportunidade, Senhor Presidente, para reiterar-lhe as expressões de meu elevado apreço.

José Fortunati,
Prefeito

A Sua Excelência, o Vereador Dr. Thiago Duarte,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 29/13.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2014.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no § 3º do art. 116 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2014, compreendendo:

I – as metas e prioridades do Executivo e Legislativo Municipais;

II – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

III – as disposições sobre as alterações da legislação tributária e tarifária do Município;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V – as Metas Fiscais e os Riscos Fiscais; e

VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS

Art. 2º As prioridades e metas fiscais do Executivo e Legislativo Municipais para o exercício de 2014, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento, correspondem às ações constantes do Anexo I e Anexo I-A desta Lei.

§ 1º Na definição das prioridades de que trata o “caput” deste artigo estão consideradas as decisões do Orçamento Participativo, eleitas na seguinte ordem:

- I – habitação;
- II – educação;
- III – saúde;
- IV – assistência social;
- V – pavimentação;
- VI – saneamento básico urbano – DEP;
- VII – saneamento básico urbano – DMAE;
- VIII – desenvolvimento econômico;
- IX – cultura; e
- X – áreas de lazer.

§ 2º As metas, os produtos e as unidades de medida correspondentes às ações de que tratam os Anexos I e I-A desta Lei serão os do Plano Plurianual 2014-2017, observados os limites da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Da Estrutura do Orçamento

Art. 3º Na Lei Orçamentária de 2014, a despesa será discriminada por programas, órgãos executores, natureza da despesa e fontes de recursos.

§ 1º Os programas do Executivo serão os seguintes:

- I – Cidade em Transformação;
- II – Desenvolver com Inovação;
- III – Nossa Copa;
- IV – Qualifica POA;

V – Infância e Juventude Protegidas;

VI – Porto Alegre mais Saudável;

VII – Porto da Igualdade;

VIII – Porto da Inclusão;

IX – Porto Viver;

X – Segurança Integrada;

XI – Cidade da Participação;

XII – Gestão Total; e

XIII – Você Servidor.

§ 2º O programa do Legislativo é Câmara Municipal.

§ 3º A despesa, quanto a sua natureza, segundo o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§ 4º As fontes de recursos de que trata o “caput” deste artigo compreendem:

I – Tesouro Livre – Administração Direta;

II – Tesouro Livre – Administração Indireta;

III – Tesouro – Vinculados pela Constituição – Educação – MDE;

IV – Tesouro – Vinculados pela Constituição – Saúde;

V – Tesouro – Vinculados por Lei;

VI – Tesouro – Contrapartida – exceto PAC;

VII – Tesouro – Contrapartida – PAC;

VIII – Auxílios e Convênios;

IX – Operações de Crédito – exceto PAC;

X – Operações de Crédito – PAC.

Art. 4º A Reserva de Contingência na Lei Orçamentária de 2014, observado o inc. III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será de, no mínimo, 1% (um por cento).

Art. 5º Aplica-se, no que couber, o disposto no “caput” do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2014, bem como ao PAC da Copa e, ainda, outros dispositivos legais que forem editados pela União com vistas à preparação da cidade de Porto Alegre para a Copa do Mundo de 2014.

Seção II Do Poder Legislativo

Art. 6º As despesas do Poder Legislativo deverão ser discriminadas na forma do disposto no “caput” do art. 3º desta Lei, respeitado o percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) de recursos aludidos no art. 29-A da Constituição da República.

Art. 7º Para a consolidação, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo Municipal, até o dia 20 de setembro de 2013, a sua proposta orçamentária, por meio do Sistema de Elaboração da Proposta Orçamentária.

Seção III Dos Investimentos

Art. 8º Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

Seção IV Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 9º Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto na Constituição Federal, art. 165, § 8º, e nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, autorizado a abrir, na Lei Orçamentária de 2014, créditos suplementares, como segue:

I – no máximo 10% (dez por cento) do total da despesa autorizada;

II – para atender a reajustes e demais despesas de pessoal e encargos sociais, segundo as leis vigentes;

III – por conta da Reserva de Contingência;

IV – para atender a despesas relativas a receitas provenientes de operações de crédito e outras receitas vinculadas, bem como a seus rendimentos financeiros que excedam a previsão orçamentária correspondente;

V – para atender a despesas do grupo Outras Despesas Correntes, com características de pessoal e de caráter indenizatório, como diárias, PASEP, vale-refeição, auxílio-refeição, vale-transporte, auxílio-transporte, estagiários, assistência médica aos servidores, auxílio-funeral.

VI – para realocar dotações que correspondam a um mesmo programa, a um mesmo grupo de despesa e a uma mesma modalidade de aplicação;

VII – para atender à contrapartida de projetos, que excedam a previsão orçamentária correspondente;

VIII – para atender a serviços da dívida e precatórios judiciais; e

IX – para atender a despesas cujos empenhos forem cancelados no encerramento do exercício de 2013, até o limite dos valores estornados nos respectivos projetos, atividades e operações especiais.

Art. 10. Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 11. As modalidades de aplicação de que trata o § 3º do art. 3º poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo ou por quem o mesmo delegar competência, em havendo inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução da dotação na modalidade prevista.

Art. 12. As fontes de recursos de que trata o § 4º do art. 3º desta Lei serão indicativas, podendo ser alteradas consoante as necessidades da execução orçamentária.

Seção V
Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, oferecendo as garantias usuais necessárias, na forma do art. 165, § 8º, da Constituição da República, e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Seção VI
Da Limitação de Empenho

Art. 14. A limitação de empenho e a movimentação financeira, aludidas no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, dar-se-ão mediante contingenciamento orçamentário.

Seção VII
Das Disposições Relativas às Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 15. As despesas obrigatórias de caráter continuado, quando planejadas durante o exercício econômico-financeiro de 2014, serão submetidas à apreciação do Poder Legislativo, acompanhadas dos documentos aludidos no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 16. Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incs. I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Seção VIII
Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 17. O Poder Executivo publicará, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Será publicado, mensalmente, no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), um relatório do acompanhamento das cotas constantes do cronograma de desembolso mensal de que trata o “caput” deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES DA
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E TARIFÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, do qual decorra renúncia de receita, que deverá estar acompanhado dos documentos aludidos no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 19. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 18, os gastos governamentais indiretos, decorrentes da legislação tributária vigente, que visem a atender objetivos econômicos e sociais explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção à lei tributária de referência, e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 20. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projeto de lei versando sobre:

I – a modificação de preços públicos, de forma a aprimorar a prestação dos serviços e a garantir a cobertura dos custos realizados;

II – a concessão de redução de alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN); e

III – isenções e remissões relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e à Taxa de Coleta de Lixo (TCL).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. No exercício de 2014, a despesa total com pessoal deverá obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição da República.

Art. 22. Para os efeitos do disposto no art. 122, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, condicionados ao disposto no art. 21 e na lei específica, ficam os Poderes autorizados a proceder a:

- I – alteração dos Planos de Carreiras;
- II – modificação de estruturas funcionais;
- III – criação de novos cargos;
- IV – criação de cargos de secretários adjuntos para as secretarias que ainda não os possuem;
- V – contratações emergenciais para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;
- VI – progressão funcional;
- VII – contratação de hora-extra;
- VIII – nomeações de servidores; e
- IX – equacionamento do déficit previdenciário.

Art. 23. Fica considerado objetivo da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando a:

- I – valorizar a imagem pública do servidor municipal, ressaltando a função social do seu trabalho e o incentivando permanentemente a contribuir na qualificação e melhoria do serviço público;
- II – proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores através da qualificação;
- III – melhoria das condições de trabalho do servidor, especialmente com relação à segurança no trabalho e à justa e adequada remuneração; e
- IV – atenção à saúde do servidor.

CAPÍTULO VI DAS METAS FISCAIS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 24. Integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

§ 1º O Anexo de Metas Fiscais de que trata o Anexo II desta Lei, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, conterà:

I – Metas Anuais de Resultado Primário e Nominal;

II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e

IX – Metodologias de Cálculos dos Resultados Primário e Nominal da Receita Consolidada e da Receita Corrente Líquida.

§ 2º O Anexo de Riscos Fiscais de que trata o Anexo III desta Lei conterà, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. A alocação dos recursos, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo, de acordo com a al. “e” do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26. Fica vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, de dotações, a título de subvenções sociais e a título de auxílio, para entidades privadas cujas condições de funcionamento não forem consideradas

satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização, de acordo com a al. “f” do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

José Fortunati,
Prefeito.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - DE METAS E PRIORIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL 2014

AÇÕES FINALÍSTICAS

CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO

NOME DA AÇÃO

ÁGUA CERTA / CONSUMO RESPONSÁVEL
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM ATRAVÉS DE RECURSOS EXTERNOS
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLUIÇÃO URBANA
GARAGENS SUBTERRÂNEAS
IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL
IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ÁREAS VERDES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO
INCENTIVO AO COOPERATIVISMO
MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM PLUVIAL
METRÔ DE PORTO ALEGRE (METRÔPOA)
OBRAS DO PROJETO DE CONTENÇÃO CONTRA AS CHEIAS NO SISTEMA CAVALHADA
OBRAS VIÁRIAS DA ENTRADA DA CIDADE
OBRAS VIÁRIAS NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PORTO ALEGRE
TRANSPORTE CICLOVIÁRIO
TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DE NOVAS ÁREAS VERDES NA ENTRADA DA CIDADE
USINA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
VIAS ESTRUTURAIS

DESENVOLVER COM INOVAÇÃO

NOME DA AÇÃO

ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E FOMENTO ÀS EMPRESAS EXISTENTES
AVALIAÇÃO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - PDDUA

CADASTRO E MONITORAMENTO DA IRREGULARIDADE FUNDIÁRIA DO MUNICÍ-
PIO DE PORTO ALEGRE
CAPACITAÇÃO PARA A COMPETITIVIDADE
CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
COOPERAÇÃO METROPOLITANA
DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO DO PORTO SECO
DETALHAMENTO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBI-
ENTAL - PDDUA
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE PORTO ALEGRE
ESCOLA DE TURISMO DE PORTO ALEGRE
ESTUDO E AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO
INCREMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS
INFORMAÇÃO TURÍSTICA - GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
INFORMAÇÕES SOBRE EMPREGO, TRABALHO E RENDA
INOVAÇÃO COMO ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL DO TURIS-
MO
INOVAÇÃO NO SETOR AGROPECUÁRIO
LINHA TURISMO
MARKETING TURÍSTICO
OFERTA TURÍSTICA - CONSOLIDAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO
PARQUE INDUSTRIAL DA RESTINGA - PIR
PLANO BÁSICO DE GESTÃO AMBIENTAL URBANA
PLANO DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
PLANO DE MOBILIDADE URBANA
PLANO DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PLANO ENERGÉTICO MUNICIPAL
PLANO NACIONAL SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANSEQ
PORTO ALEGRE RURAL - FOMENTO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO- PRONATEC
PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO
URBANO - SADUR
QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS ABERTOS
QUALIFICAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PLANTEQ
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA JUDICIAL
REVISÃO DA TRAMITAÇÃO E FLUXO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE
EDIFICAÇÕES E PARCELAMENTO DE SOLO
SANIDADE ANIMAL
SOLUÇÕES INOVADORAS PARA A SUSTENTABILIDADE
TECNOLOGIAS SOCIAIS PARA UMA CIDADE INOVADORA
TRABALHO PARA A JUVENTUDE
TURISMO PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL
TURISMO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PARCERIAS

ZONEAMENTO ECOLÓGICO DE PORTO ALEGRE

NOSSA COPA

NOME DA AÇÃO

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, PROMOÇÃO COMERCIAL E CULTURAL
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRIORIZADO DE TRANSPORTE PÚBLICO - BRT
CAMINHO DA COPA
COMPLEXO DA RODOVIÁRIA
DECORAÇÃO OFICIAL DA SEDE
DUPLICAÇÃO DA AVENIDA EDVALDO PEREIRA PAIVA
DUPLICAÇÃO DA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA
ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS COPA 2014
FAN FEST FIFA
FUNDO DA COPA DO MUNDO DE 2014
GERENCIAMENTO DO PROJETO COPA 2014
IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA TRONCO
IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE NA III PERIMETRAL
INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS DAS CÂMARAS TEMÁTICAS
JUVENTUDE PARTICIPATIVA-VOLUNTARIADO
PLANOS DE CONTINGÊNCIA PARA A COPA 2014
PROCESSO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DOS CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO
PROLONGAMENTO DA AVENIDA SEVERO DULLIUS
PROMOCIONAL PORTO ALEGRE - COPA DO MUNDO FIFA 2014

QUALIFICA POA

NOME DA AÇÃO

ADEQUAÇÃO E REVISÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS ESTRUTURADORAS
ARBORIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
ARROIO LIMPO
ATUALIZAÇÃO DAS BASES LEGAIS E FLUXOS ADMINISTRATIVO P/ QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS
CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO ILEGAL
FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS TÉCNICAS
LICITAÇÃO DA 1ª FASE DO METRÔ DE PORTO ALEGRE - METRÔPOA
MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL
MANUTENÇÃO NA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO
MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO - DMAE
MELHORIA DO TRATAMENTO DE ÁGUA
MELHORIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO
MERCADO PÚBLICO CENTRAL - FUNMERCADO
MOBILIÁRIO URBANO
OBRAS DE ARTE
ORLA DO GUAÍBA
PLANO DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO
PLANTIO DE ÁRVORES NATIVAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO URBANO AMBIENTAL
PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA - DMAE
QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CORREDORES, ESTAÇÕES E TERMINAIS
DE TRANSPORTE PÚBLICO
QUALIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS PARQUES, PRAÇAS E JARDINS DA CIDADE
QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE URBANO
QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ÁREAS VERDES DE ACESSO PÚBLICO DA CIDADE
QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO
QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO
QUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE TRA-
BALHO - SMAM
RECUPERAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER EXISTENTES
NA ENTRADA DA CIDADE
REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS
REVITALIZAÇÃO DOS MONUMENTOS
REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DE ESPAÇOS PÚBLICOS
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTEGIDAS

NOME DA AÇÃO

ALUNO ATLETA
ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA
ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
ATIVIDADES CULTURAIS PARA JOVENS
ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER
ATIVIDADES EDUCACIONAIS PARA JOVENS
BONDE DA CIDADANIA
BRINCALHÃO

CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO
CONSELHOS TUTELARES
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PCD
COORDENAÇÃO EXECUTIVA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
CREDENCIAMENTO LEGAL
CRIANÇA SAUDÁVEL
ESCOLA ACESSÍVEL
ESCOLA EM REDE
ESCOLA INTEGRAL
ESCOLA PARA TODOS
ESPORTE DÁ SAMBA
FORMAÇÃO DE ATLETAS PARALÍMPICOS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNCRI-ANÇA
JOGOS ESCOLARES
MAIS ESCOLAS - FUNDAMENTAL
MAIS ESCOLAS - INFANTIL
NÚCLEO DE AÇÕES PREVENTIVAS
PENSAMENTOS DA JUVENTUDE
PRÉ-NATAL E PRIMEIRA INFÂNCIA
PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE DO ESCOLAR
PSB- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 6 A 18 ANOS-FMAS
PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇA E ADOLESCENTE
PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS COM DEFICIÊNCIA - FMAS
PSEMC - ABORDAGEM SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
REDE DE ENSINO
RELAÇÃO ESCOLA-COMUNIDADE
SAÚDE DO ESCOLAR
SEGURANÇA NA ESCOLA
SMED NA COPA
TEATRO E CIRCO EM MOVIMENTO
TODOS JUNTOS
TURISMO FAZENDO ESCOLA
VOU À ESCOLA - FUNDAMENTAL

PORTO ALEGRE MAIS SAUDÁVEL

NOME DA AÇÃO

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LABORATORIAL
ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
CLÍNICA PÚBLICA DE FISIOTERAPIA ESPORTIVA
CLÍNICAS DE REABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO - PSEMC
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO
INCENTIVO A PRÁTICAS E COMPORTAMENTOS SAUDÁVEIS
INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS
PREVENÇÃO E CUIDADOS COM A SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROMOÇÃO À SAÚDE
PRONTO ATENDIMENTO
REGULAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTO DA IGUALDADE

NOME DA AÇÃO

ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE
ATENÇÃO À SAÚDE DE PÚBLICOS ESPECÍFICOS
CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS
COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PARA MULHERES
ENFRENTAMENTO AO RACISMO INSTITUCIONAL E A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
EVENTOS ALUSIVOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCDs
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUNDOIDOSO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS ANIMAIS
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS
MULTIPLICANDO CONCEITO - POLÍTICA E CIDADANIA
OBRAS COM ACESSIBILIDADE
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS ESPECÍFICOS
PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
PROCON MUNICIPAL
PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO LGBT
PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O IDOSO

PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS POVOS INDÍGENAS
PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA
PSEMC - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA IDOSOS
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO ACIMA DE 60 ANOS- PSB - FMAS
SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA IDOSOS - PSEMC

PORTO DA INCLUSÃO

NOME DA AÇÃO

ALUGUEL SOCIAL
ATENÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
ATENÇÃO ESPECIALIZADA À POPULAÇÃO VULNERÁVEL
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
BÔNUS MORADIA
CAPACITAR E INTEGRAR
CASAS DE EMERGÊNCIA
EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
EMPREGO CERTO - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
ESTÚDIO MULTIMEIOS
FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, AO MICROCRÉDITO E À FORMALIZAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR
FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE JOVENS E ADULTO
GERAÇÃO DE RENDA VIA COLETA SELETIVA
GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL - PISA
GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA NA ENTRADA DA CIDADE - PIEC
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL
IMPLEMENTAÇÃO DO PROG. DE RED.GRADAT.DO NÚM.DE VEÍC.DE TRAÇÃO ANIMAL E DE TRAÇÃO HUMANA
INCLUSÃO PRODUTIVA NA RECICLAGEM
INTERVENÇÕES DE URBANIZAÇÃO NA ENTRADA DA CIDADE
MINHA CASA MINHA VIDA
OBRAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO
OBRAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - COPA
PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL - TELECENTROS
PSB - CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS
PSB - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF
PSB-SERVIÇO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA-SAF
PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - POPULAÇÃO ADULTA

PSEMC - CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
PSEMC - SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL ADULTO
PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CIDADÃOS DE BAIXA RENDA NOS MOLDES DO PETC
REASSENTAMENTO
REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA, AMBIENTAL E FUNDIÁRIA - PRF

PORTO VIVER

NOME DA AÇÃO

AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES RECREATIVAS
ATELIER LIVRE
AUDIOVISUAL
CARNAVAL
CENTRO DE COMUNIDADE DA VILA RESTINGA - CECORES
CINEMATECA CAPITÓLIO
DEMOCRACINE
DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA
DESCENTRALIZAÇÃO
EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS - FUMDESP
FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL - FUMPROARTE
FOMENTO AO TRABALHO CONTINUADO EM ARTES CÊNICAS
FUNDO MONUMENTA
FUTEBOL
LIVRO E LITERATURA
MAIS CULTURA NA CIDADE
MEMÓRIA DA CIDADE
MÚSICA
NATIVISMO E MANIFESTAÇÕES POPULARES
NOMADES URBANOS
PORTO ALEGRE AMANHÃ
PORTO ALEGRE EM CENA
PRAÇA ACESSÍVEL
PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SAMBÓDROMO
UNIDADE DE ARTES PLÁSTICAS
UNIDADE DE DANÇA

USINA DO GASÔMETRO

SEGURANÇA INTEGRADA

NOME DA AÇÃO

AMBIENTE SEGURO

AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO - CEIC

ATENDIMENTO À DEFESA CIVIL

ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU NA SUA PREVENÇÃO

CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM

INTEGRAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS LIGADOS A SEGURANÇA PÚBLICA

INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO

MAPA DE ÁREAS DE RISCO DE PORTO ALEGRE

MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

MONITORAMENTO CLIMATOLÓGICO DA CIDADE DE PORTO ALEGRE

PESQUISA E FORMAÇÃO

CIDADE DA PARTICIPAÇÃO

NOME DA AÇÃO

AÇÕES DE POLÍTICAS SOCIAIS

ARTICULAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CAPACITAPOA

CENTROS ADMINISTRATIVOS REGIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

COOPERAÇÃO NACIONAL

FALA PORTO ALEGRE - 156

FÓRUM SOCIAL MUNDIAL

FÓRUMS REGIONAIS E CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA

GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO

GESTÃO DEMOCRÁTICA DO PLANEJAMENTO URBANO

MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

OBSERVA POA

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NA SAÚDE

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE PORTO ALEGRE - UAMPA

GESTÃO TOTAL

NOME DA AÇÃO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO JUNTO ÀS AGÊNCIAS MULTILATERAIS DE CRÉDITO
AMPLIAÇÃO DAS SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO
AQUISIÇÃO DE NOVA SEDE - PREVIMPA
ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO
AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS
GESTÃO DA ESTRATÉGIA
GESTÃO DE ESTRUTURA, PROCESSOS E INFORMAÇÃO
GESTÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
GMR - GERENCIAMENTO MATRICIAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
IMPLANTAÇÃO DA CELIC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E MELHORIA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E SERVIÇOS
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS
INCREMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DMAE
MANUTENÇÃO ESPECIAL
MANUTENÇÃO FUNDAMENTAL
MANUTENÇÃO INFANTIL
MANUTENÇÃO MÉDIO
MELHORIA DA GESTÃO FISCAL E GOVERNANÇA DE PORTO ALEGRE
MELHORIA DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO - DMAE
MELHORIA NOS PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO - DMAE
MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
NOVA SEDE DA PGM
OUVIDORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PREPARAÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS FINANCEIROS EXTERNOS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO PREVIMPA
PROMOÇÃO E ALINHAMENTO DOS PROCESSOS ORGANIZACIONAIS
QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO - SMF
QUALIFICAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO PÚBLICA
REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO - CONTROLE DE GESTÃO FINANCEIRA
REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO - CONTROLE DE PROIBIDADE ADMINISTRATIVA
REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO - PGM
REDUÇÃO DE INADIMPLÊNCIA
REESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO - SMURB

REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE DE DADOS HABITACIONAIS
SISTEMA DE GESTÃO - DMAE
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SIGEF
SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS
SMED TRANSPARENTE
SUPORTE ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS

VOCÊ SERVIDOR

NOME DA AÇÃO

CAPACITAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO - SMURB
CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES PELA UNIVERSIDADE CORPORATIVA - U-
NIDMAE
CAPACITAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E TREINAMENTO
CAPICITAÇÃO DE PESSOAL
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA SERVIDORES DA REDE DE SAÚDE
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
MELHOR PROFESSOR, MELHOR ESCOLA
MOTIVAÇÃO DOS COLABORADORES
PROFESSOR EM REDE
PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS SEGURADOS
PROVA DE VIDA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS
QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - REAPARELHAMENTO E
MODERNIZAÇÃO
REALIZAÇÃO DE EVENTOS - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO
REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DO SERVIDOR
SAÚDE DO SERVIDOR
SISTEMA DE CAPACITAÇÃO E RECONHECIMENTO
SOMOS UM

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I-A - DE METAS E PRIORIDADES DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL 2014**

AÇÕES FINALÍSTICAS

CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA AÇÃO

ATIVIDADES CULTURAIS

CONCURSO SIOMA BREITMAN DE FOTOGRAFIA

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA CMPA

CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO

ESCOLA DO LEGISLATIVO

SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS

SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
2014

LRF, art.4º, § 2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB(A)	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB(B)	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE	% PIB(C)
Receita Total	5.982.424.005	5.652.328.047	1,80	6.264.888.524	5.592.599.059	1,71	6.597.934.365	5.564.914.516	1,63
Receitas Não-Financeiras (I)	5.467.610.205	5.165.920.450	1,64	5.848.986.514	5.221.327.778	1,59	6.363.246.600	5.366.971.148	1,57
Despesa Total	5.982.424.005	5.652.328.047	1,80	5.982.424.005	5.340.446.001	1,63	6.264.888.524	5.284.012.716	1,55
Despesas Não-Financeiras(II)	5.431.152.505	5.131.474.400	1,63	5.675.644.141	5.066.586.893	1,55	6.186.429.048	5.217.837.418	1,53
Resultado Primário (I-II)	36.457.700	34.446.050	0,01	173.342.373	154.740.885	0,05	176.817.552	149.133.730	0,04
Resultado Nominal	296.361.119	280.008.616	0,09	147.895.269	132.024.527	0,04	-50.132.000	-42.282.975	-0,01
Dívida Pública Consolidada	1.591.301.848	1.503.497.589	0,48	1.782.217.040	1.590.966.113	0,49	1.777.617.327	1.499.300.830	0,44
Dívida Consolidada Líquida	854.659.327	807.501.254	-0,26	1.002.554.596	894.969.778	0,27	952.422.596	803.304.495	0,24

Nota:

Variável	2014	2015	2016
Projeção do PIB/RS -	332.863.000.000	366.973.000.000	404.579.000.000

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO
EXERCÍCIO ANTERIOR
2014**

As metas fiscais para o exercício de 2012 foram aprovadas pela Lei Municipal nº 11.149, de 3 de novembro de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

A Tabela 1 apresenta a comparação das metas fiscais previstas com as realizadas.

TABELA 1 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2012

Especificação	I - Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
					(b) - (a)	(b) / (a) x 100
Receita Total	4.474.476.649	1,6434	4.342.726.814	1,4654	-131.749.835	-2,94
Receitas Primárias (I)	4.000.910.756	1,4695	4.109.242.351	1,3867	108.331.595	2,71
Despesa Total	4.474.476.649	1,6434	4.402.255.188	1,4855	-72.221.461	-1,61
Despesas Primárias (II)	4.000.359.600	1,4693	4.286.610.422	1,4465	286.250.822	7,16
Resultado Primário (III) = (I - II)	551.156	0,0002	-177.368.071	-0,0599	-177.919.227	-32,281,10
Resultado Nominal	446.768.841	0,1641	219.255.909	0,0740	-227.512.932	-50,92
Dívida Pública Consolidada	1.113.589.903	0,4090	857.166.228	0,2892	-256.423.675	-23,03
Dívida Consolidada Líquida	466.670.987	0,1714	199.573.319	0,0673	-267.097.668	-57,23

Fonte: Metas Previstas - LDO

Metas Realizadas - Balanço Consolidado 2012

Nota: PIB Estadual para 2012

Especificação	Valor - R\$ 1,00
Previsão do PIB Estadual para 2012	272.263.940.000
Valor preliminar do PIB Estadual para 2012	296.343.000.000

1. Receita Total

Por Receita Total entende-se o somatório das receitas oriundas de impostos, taxas, contribuições, repasses constitucionais e voluntários, operações de crédito, alienação de bens, etc. Ou seja, todas as entradas financeiras que aumentam o saldo do patrimônio financeiro.

A Tabela 2 mostra um comparativo das Receitas Previstas com as Realizadas.

**TABELA 2 – COMPARATIVO DAS RECEITAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS
NO EXERCÍCIO DE 2012**

	R\$ 1,00			
Especificação	Previsão	Realização	Diferenças	Variações %
Receitas Correntes	3.978.191.382	4.149.285.359	171.093.977	4,30
Receitas Tributárias	1.390.340.399	1.387.934.390	-2.406.009	-0,17
IPTU	315.000.640	282.418.447	-32.582.193	-10,34
ISS	614.155.742	610.512.617	-3.643.125	-0,59
ITBI	200.428.036	214.123.041	13.695.005	6,83
IRRF	155.414.339	177.193.925	21.779.586	14,01
TAXAS	105.341.642	103.686.360	-1.655.282	-1,57
Receitas de Contribuições	148.939.162	171.468.220	22.529.058	15,13
Receita Patrimonial	46.763.886	150.808.784	104.044.898	222,49
Receita Agropecuária	1.000		-1.000	-100,00
Receitas de Serviços	385.726.608	452.117.631	66.391.023	17,21
Transferências Correntes	1.825.175.289	1.801.277.835	-23.897.454	-1,31
FPM	191.393.889	179.243.729	-12.150.160	-6,35
ICMS	599.601.482	572.420.023	-27.181.459	-4,53
IPVA	189.693.139	184.815.761	-4.877.378	-2,57
Outras Transferências Correntes	844.486.779	864.798.322	20.311.543	2,41
Outras Receitas Correntes	181.245.038	185.678.499	4.433.461	2,45
Receitas de Capital	452.584.837	125.323.992	-327.260.845	-72,31
Operações de Crédito	436.306.183	92.428.221	-343.877.962	-78,82
Alienação de Bens	7.093.814	23.165.027	16.071.213	226,55
Amortização de Empréstimos	2.184.840	2.270.212	85.372	3,91
Transferências de Capital		5.865.397	5.865.397	-
Outras Receitas de Capital	7.000.000	1.595.135	-5.404.865	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	244.031.338	280.206.836	36.175.498	14,82
(-) Deduções p/ formação FUNDEB	-200.330.908	-212.089.373	-11.758.465	5,87
Total	4.474.476.649	4.342.726.814	-131.749.835	-2,94

Fonte: Receitas Previstas - LDO/2012

Receitas Realizadas - Balanço Consolidado 2012

A Receita Total prevista foi de R\$ 4.474.476.649,00 (quatro bilhões, quatrocentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscientos e quarenta e nove reais), enquanto a Receita Realizada foi de R\$ 4.342.726.814,00 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e seis mil e oitocentos e quatorze reais), representando uma diferença de R\$ 131.749.835,00 (cento e trinta e um milhões, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais), correspondendo a uma variação negativa 2,94% (dois inteiros noventa e quatro centésimo por cento).

As Receitas Correntes foram previstas em R\$ 3.978.191.382,00 (três bilhões, novecentos e setenta e oito milhões, cento e noventa e um mil e trezentos e oitenta e dois reais), sendo que as Receitas Correntes Realizadas atingiram o montante de R\$ 4.149.285.359,00 (quatro bilhões, cento e quarenta e nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais), apresentando uma diferença de R\$ 171.093.977,00 (cento e setenta e um milhões, noventa e três mil, novecentos e setenta e sete reais), correspondendo a uma variação positiva de 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento).

As Receitas de Capital apresentaram uma diferença entre a previsão e a arrecadação que corresponde a uma variação negativa de 72,31% (setenta e dois inteiros e trinta e um centésimos por cento). Destaca-se o item Operações de Crédito, cuja estimativa foi de R\$ 436.306.183,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões, trezentos e seis mil, cento e oitenta e três reais), para um ingresso de R\$ 92.428.221,00 (noventa e dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e um reais), correspondendo a um decréscimo de 78,82% (setenta e oito inteiros e oitenta e dois centésimo por cento).

2. Receita Primária

O conceito de Receita Primária desconsidera as aplicações financeiras, as operações de crédito, as alienações de ativos e amortizações de empréstimos recebidos.

A Tabela 3 apresenta o Comparativo das Receitas Primárias Previstas com as Realizadas.

TABELA 3 – COMPARATIVO DAS RECEITAS PRIMÁRIAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2012

Especificação	R\$ 1,00			
	Previsão	Realização	Diferenças	Variações %
Receitas Correntes	3.993.910.756	4.101.781.819	107.871.063	2,70
Receitas Tributárias	1.390.340.399	1.387.934.390	-2.406.009	-0,17
IPTU	315.000.640	282.418.447	-32.582.193	-10,34
ISS	614.155.742	610.512.617	-3.643.125	-0,59
ITBI	200.428.036	214.123.041	13.695.005	6,83
IRRF	155.414.339	177.193.925	21.779.586	14,01
TAXAS	105.341.642	103.686.360	-1.655.282	-1,57
Receitas de Previdenciárias e Outras Contribuições	392.970.500	451.656.876	58.686.376	14,93
Receita Patrimonial Líquida	18.782.830	15.435.554	-3.347.276	-17,82
Transferências Correntes	1.825.175.289	1.801.277.835	-23.897.454	-1,31
FPM	191.393.889	179.243.729	-12.150.160	-6,35
ICMS	599.601.482	572.420.023	-27.181.459	-4,53
Outras Transferências Correntes	1.034.179.918	1.049.614.083	15.434.165	1,49
Outras Receitas Correntes	566.972.646	637.814.310	70.841.664	12,49
(-) Deduções da Receita Corrente	-200.330.908	-192.337.146	7.993.762	-3,99
Receitas de Capital	7.000.000	7.460.532	460.532	6,58
Transferências de Capital		5.865.397	5.865.397	
Outras Receitas de Capital	7.000.000	1.595.135	-5.404.865	-77,21
Total	4.000.910.756	4.109.242.351	108.331.595	2,71

Fonte: Receitas Previstas - LDO/2012

Receitas Realizadas - Balanço Consolidado 2012 e Lei de Responsabilidade Fiscal - RREO - 6º Bimestre/2012

Nota:

1- Na linha (-) Deduções da Receita Corrente não estão incluídas as deduções de receita patrimonial (R\$ 19.752.227), pois estas foram incluídas na linha de Receita Patrimonial Líquida.

A Receita Primária prevista foi de R\$ 4.000.910.756,00 (quatro bilhões, novecentos e dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais), enquanto a Receita Primária realizada foi de R\$ 4.109.242.351,00 (quatro bilhões, cento e nove milhões, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais), resultando em uma diferença de R\$ 108.331.595,00 (cento e oito milhões, trezentos e

trinta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais), correspondendo a uma variação negativa de 2,71% (dois inteiros e setenta e um centésimos por cento).

3. Despesa Total

Por Despesa Total entende-se o somatório das despesas de pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, investimentos, etc. Ou seja, todas as saídas financeiras que modificam o saldo do patrimônio financeiro.

A Tabela 4 demonstra um comparativo das Despesas Previstas com as Realizadas.

TABELA 4 – COMPARATIVO DAS DESPESAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2012

R\$ 1,00				
Especificação	Previsão	Realização	Diferenças	Variações%
DESPESAS CORRENTES	3.513.397.887	3.881.145.520	367.747.633	10,47
Pessoal e Encargos Sociais	1.981.366.819	2.210.823.493	229.456.674	11,58
Juros e Encargos da Dívida	105.193.101	49.959.088	-55.234.013	-52,51
Outras Despesas Correntes	1.426.837.967	1.620.362.939	193.524.972	13,56
DESPESAS CAPITAL	866.478.590	521.109.668	-345.368.922	-39,86
Investimentos	744.411.092	426.021.431	-318.389.661	-42,77
Inversões Financeiras	30.000.000	29.402.559	-597.441	-1,99
Amortização da Dívida	92.067.498	65.685.678	-26.381.820	-28,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.690.499		-36.690.499	
RESERVA DO RPPS	57.909.673		-57.909.673	
TOTAL	4.474.476.649	4.402.255.188	-72.221.461	-1,61

Fonte: Despesas Previstas - LDO 2012

Despesas Realizadas - Balanço Consolidado 2012

A Despesa Total prevista foi de R\$ 4.474.476.649,00 (quatro bilhões, quatrocentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscientos e quarenta e nove reais), enquanto a Despesa Realizada foi de R\$ 4.402.255.188,00 (quatro bilhões, quatrocentos e dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais), representando uma diferença negativa de R\$ 72.221.461,00 (setenta e dois milhões, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais), correspondendo a uma variação negativa de 1,61% (um inteiro e sessenta e um centésimos por cento). A diferença a menor nos investimentos decorre basicamente pelo não ingresso das Operações de Crédito previstas.

As Despesas Correntes foram previstas em R\$ 3.513.397.887,00 (três bilhões, quinhentos e treze milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais), sendo que as Despesas Correntes Realizadas atingiram o montante de R\$ 3.881.145.520,00 (três bilhões, oitocentos e oitenta e um mi-

lhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), apresentando uma diferença de R\$ 367.747.633,00 (trezentos e sessenta e sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais), correspondendo a uma variação positiva de 10,47% (dez inteiros e quarenta e sete centésimos por cento). Já as Despesas de Capital apresentaram uma variação negativa de 39,86% (trinta e nove inteiros e oitenta e seis centésimos por cento).

4. Despesa Primária

O conceito de Despesa Primária desconsidera, nas despesas, os juros e amortização da dívida.

A Tabela 5 apresenta o Comparativo das Despesas Primárias Previstas com as Realizadas.

Tabela 5 – COMPARATIVO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2012

Especificação	Previsão	Realização	Diferenças	R\$ 1,00
				Variações %
DESPESAS CORRENTES	3.408.204.786	3.831.186.432	422.981.646	12,41
Pessoal e Encargos Sociais	1.981.366.819	2.210.823.493	229.456.674	11,58
Outras Despesas Correntes	1.426.837.967	1.620.362.939	193.524.972	13,56
DESPESAS CAPITAL	497.554.642	455.423.990	-42.130.652	-8,47
Investimentos	467.554.642	426.021.431	-41.533.211	-8,88
Inversões Financeiras	30.000.000	29.402.559	-597.441	-1,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.690.499		-36.690.499	
RESERVA DO RPPS	57.909.673		-57.909.673	
TOTAL	4.000.359.600	4.286.610.422	286.250.822	7,16

Fonte: Despesas Previstas - LDO 2012

Despesas Realizadas - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2012

A Despesa Primária prevista foi de R\$ 4.000.359.600,00 (quatro bilhões, trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), enquanto a Despesa Primária Realizada foi de R\$ 4.286.610.422,00 (quatro bilhões, duzentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e vinte e dois reais), resultando uma diferença positiva de R\$ 286.250.822,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e dois reais), correspondendo a uma variação negativa de 7,16% (sete inteiros e dezesseis centésimos por cento).

5. Resultado Primário

O Resultado Primário indicará se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

A Tabela 6 apresenta o Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário.

TABELA 6 – DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2012

R\$ 1,00				
Especificação	Previsão	Realização	Diferenças	Variações %
Receitas Primárias	4.000.910.756	4.109.242.351	108.331.595	2,71
Despesas Primárias	4.000.359.600	4.286.610.422	286.250.822	7,16
Resultado Primário	551.156	-177.368.071	-177.919.227	-32.281,10

Fonte: Despesas Previstas - LDO 2012

Despesas Realizadas - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2012

Comparando o Resultado Primário previsto de R\$ 551.156,00(quinhetos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais) com o Resultado Primário realizado de R\$ -177.368.071,00 (cento e setenta e sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil e setenta e um reais), observa-se uma redução de R\$ 177.919.227,00 (cento e setenta e sete milhões, novecentos e dezenove mil e duzentos e vinte e sete reais), correspondendo a uma variação negativa de 32.281,10% (trinta e dois mil e duzentos e oitenta e um inteiros e dez centésimos por cento).

A Tabela 7 mostra o histórico do Resultado Primário no período 2005/2012.

TABELA 7 – DEMONSTRATIVO DO HISTÓRICO DO RESULTADO PRIMÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2005/2012

Preços correntes R\$	
Exercício	Resultado Primário
2005	87.488.598
2006	93.064.895
2007	56.033.713
2008	187.173.843
2009	141.604.726
2010	72.376.439
2011	103.280.226
2012	-177.368.071

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2012

6. Resultado Nominal

O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

A Tabela 8 expõe o Demonstrativo da Apuração do Resultado Nominal.

TABELA 8 – DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO RESULTADO NOMINAL NO EXERCÍCIO DE 2012

Especificação	Saldo	
	Em 31/12/2011	Em 31/12/2012
Dívida Consolidada(I)	806.186.315	857.166.228
Deduções(II)	825.868.905	657.592.909
Disponível	814.025.033	612.234.328
Haveres Financeiros	37.082.923	92.069.846
(-) Restos a Pagar Processados	25.239.051	46.711.265
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I - II)	-19.682.590	199.573.319
Receita de Privatizações(IV)		
Passivos Reconhecidos(V)		
Dívida Fiscal Líquida(III + IV - V)	-19.682.590	199.573.319
Resultado Nominal		219.255.909

Discriminação	Valor
Meta de Resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (I)	446.768.841
Resultado Nominal (II)	219.255.909
Diferença (III) = (II) - (I)	-227.512.932

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2012

O Resultado Nominal realizado superou o previsto. Enquanto se previa um Resultado Nominal positivo de R\$ 446.768.841,00(quatrocentos e quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais) este, na execução, atingiu um Resultado Nominal de R\$ 219.255.909,00(duzentos e dezenove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e nove reais), apresentando uma diferença negativa de R\$ 227.512.932,00(duzentos e vinte e sete milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e trinta e dois reais).

7. Dívida Pública Consolidada

Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

A Tabela 9 mostra o Comparativo da Dívida Pública Consolidada Estimada com a Realizada.

TABELA 9 – COMPARATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA ESTIMADA COM A REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2012

	R\$ 1,00			
Especificação	Estimada	Realizada	Diferença	Variação %
Dívida Pública Consolidada	1.113.589.903	857.166.228	-256.423.675	-23,03

Fonte: Estimada - LDO 2012

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2012

A Dívida Pública Consolidada Estimada foi de R\$ 1.113.589.903,00 (um bilhão, cento e treze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos e três reais), enquanto a realizada foi de R\$ 857.166.228,00 (oitocentos e cinquenta e sete milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais), resultando numa diferença negativa de R\$ 256.423.675,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais), correspondendo a uma variação negativa de 23,03% (vinte e três inteiros e três centésimos por cento).

A Tabela 10 demonstra o Comparativo da Dívida Pública Consolidada com a Receita Arrecadada no período 2005/2012.

TABELA 10 – COMPARATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA COM A RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO 2005/2012

Ano	Preços Correntes R\$		
	Dívida Pública Consolidada	Receita Arrecadada	Percentual (%)
2005	617.816.485	2.029.967.770	30,43
2006	597.936.342	2.177.530.454	27,46
2007	545.425.387	2.614.997.835	20,86
2008	590.249.566	2.956.978.121	19,96
2009	567.752.604	3.122.661.660	18,18
2010	638.963.311	3.522.272.953	18,14
2011	806.186.315	4.131.147.010	19,51
2012	857.166.228	4.342.726.814	19,74

Fonte: Dívida Pública Consolidada: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária
Receita Arrecadada: Balanço Consolidado 2012

8. Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à Dívida Pública Consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

A Tabela 11 mostra um comparativo da Dívida Consolidada Líquida Estimada com a Realizada:

Tabela 11 – COMPARATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ESTIMADA COM A REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2012

Especificação	R\$ 1,00			
	Dívida Consolidada Líquida Estimada	Dívida Consolidada Líquida Realizada	Diferença	Varição %
Dívida Consolidada(I)	1.113.589.903	857.166.228	(256.423.675)	(23,03)
Deduções(II)	646.918.916	657.592.909	10.673.993	1,65
Disponível	628.522.149	612.234.328	(16.287.821)	(2,59)
Haveres Financeiros	49.487.225	92.069.846	42.582.621	86,05
(-) Restos a Pagar Processados	31.090.458	46.711.265	15.620.807	50,24
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	466.670.987	199.573.319	(267.097.668)	(57,23)

Fonte: Dívida Consolidada Líquida Estimada - LDO 2012

Dívida Consolidada Líquida Realizada - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2012

A Dívida Consolidada Líquida Estimada foi de R\$ 466.670.987,00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e oitenta e sete reais), enquanto a Dívida Consolidada Líquida Realizada foi de R\$ 199.573.319,00 (cento e noventa e nove milhões, quinhentos e setenta e três mil trezentos e dezenove reais), resultando numa diferença negativa de R\$ 267.097.668,00 (duzentos e sessenta e sete milhões, noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais).

tos e sessenta e oito reais), correspondendo a uma variação negativa de 57,23% (cinquenta e sete inteiros e vinte e três centésimos por cento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2014

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	3.932.440.827	4.474.476.648	13,78	5.132.676.936	14,71	5.982.424.005	16,56	6.264.888.524	4,72	6.597.934.365	5,32
Receitas Primárias (I)	3.646.245.078	4.000.910.755	9,73	4.548.777.936	13,69	5.467.610.205	20,20	5.848.986.514	6,98	6.363.246.600	8,79
Despesa Total	3.932.440.827	4.474.476.649	13,78	5.132.676.936	14,71	5.982.424.005	16,56	5.982.424.005	0,00	6.264.888.524	4,72
Despesas Primárias (II)	3.545.778.428	4.000.359.600	12,82	4.523.061.800	13,07	5.431.152.505	20,08	5.675.644.141	4,50	6.186.429.048	9,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	466.651	551.155	18,11	25.716.136	4.565,86	36.457.700	41,77	173.342.373	375,46	176.817.552	2,00
Resultado Nominal	15.888.249	446.768.841	2.711,95	358.724.889	19,71	296.361.119	17,38	147.895.269	-50,10	-50.132.000	133,90
Dívida Pública Consolidada	852.472.057	1.113.589.903	30,63	1.254.294.543	12,64	1.591.301.848	26,87	1.782.217.040	12,00	1.777.617.327	-0,26
Dívida Consolidada Líquida	360.774.082	466.670.988	29,35	558.298.208	19,63	854.659.327	53,08	1.002.554.596	17,30	952.422.596	-5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	4.319.391.038	4.675.828.097	8,25	5.132.676.936	9,77	5.652.328.047	10,12	5.592.599.059	-1,06	5.564.914.516	-0,50
Receitas Primárias (I)	4.005.033.771	4.180.951.739	4,39	4.548.777.936	8,80	5.165.920.450	13,57	5.221.327.778	1,07	5.366.971.148	2,79
Despesa Total	4.319.391.038	4.675.828.098	8,25	5.132.676.936	9,77	5.652.328.047	10,12	5.340.446.001	-5,52	5.284.012.716	-1,06
Despesas Primárias (II)	3.894.681.252	4.180.375.782	7,34	4.523.061.800	8,20	5.131.474.400	13,45	5.066.586.893	-1,26	5.217.837.418	2,99
Resultado Primário (III) = (I-II)	512.569	575.957	-12,37	25.716.136	4.364,94	34.446.050	33,95	154.740.885	349,23	149.133.730	-3,62
Resultado Nominal	17.451.645	466.873.439	2.575,24	358.724.889	23,16	280.008.616	-21,94	132.024.527	-52,85	-42.282.975	132,03
Dívida Pública Consolidada	936.354.881	1.163.701.449	24,28	1.254.294.543	7,78	1.503.497.589	19,87	1.590.966.113	5,82	1.499.300.830	-5,76
Dívida Consolidada Líquida	396.274.071	487.671.182	23,06	558.298.208	14,48	807.501.254	44,64	894.969.778	10,83	803.304.495	-10,24

MEMÓRIA E METODOLOGIA DO CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES
2014

INDICES DE INFLAÇÃO						
Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016
IPCA - Média Projetada (%)	6,5	5,11	4,50	5,84	5,84	5,84
Índice Ano	1,0650	1,0511	1,0450	1,0584	1,0584	1,0584
Índice Acumulado	1,0984	1,0450	1,0000	1,0584	1,1202	1,1856
Operação Valor Corrente /Índice Acumulado	x	x	=	/	/	/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
EVOUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2014

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO⁽¹⁾	2012	%	2011	%	2010	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	3.049.139.036	100	2.464.089.534	100	2.123.874.234	100
RESERVAS						
RESULTADO ACUMULADO						
TOTAL	3.049.139.036	100	2.464.089.534	100	2.123.874.234	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	-45.591.707	100	100.397.728	100	95.069.733	100
RESERVAS						
RESULTADO ACUMULADO						
TOTAL	-45.591.707	100	100.397.728	100	95.069.733	100

FONTES: Balanços Patrimoniais Consolidados 2010, 2011 e 2012.

(1) Os valores do Regime Previdenciário estão excluídos do Patrimônio Líquido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2014

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2012 (a)	2011 (b)	2010 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	23.165.027	12.429.430	13.739.501
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	234.298	573.868	227.300
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	22.930.729	11.855.562	13.512.201
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2012 (d)	2011 (e)	2010 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	96.521.308	60.161.594	62.691.473
DESPESAS DE CAPITAL	96.521.308	60.161.594	62.691.473
INVESTIMENTOS	96.521.308	60.161.594	62.691.473
INVERSÕES FIANANCEIRAS	-	-	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	-	-	-
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2012 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2011 (h) = ((Ib - IJe) + IIIi)	2010 (i) = (Ic - If)
VALOR (III)	-170.040.417	-96.684.136	-48.951.972

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária-2012

Nota :

O saldo financeiro do exercício demonstra que a receita derivada da alienação de bens e direitos é integralmente aplicada nas despesas de capital.

Avaliação da situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

1. Introdução

Tem-se aqui o objetivo principal de avaliar, de acordo com a boa prática atuarial, os compromissos e direitos previdenciários atuais e futuros do Município de Porto Alegre, relativos à concessão de benefícios previdenciais a servidores públicos municipais e seus dependentes, para atender ao disposto no Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Porto Alegre é gerido pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, entidade autárquica, de acordo com os dispositivos estabelecidos pela Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002 e possui dois grupos: o PREVIMPA-RS que é o Plano Financeiro aplicável aos servidores públicos que ingressaram em cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Porto Alegre até 09/09/2001, ou seja, antes da segregação de massas; e o PREVIMPA-CAP que é o Plano Previdenciário aplicável aos servidores públicos que ingressaram em cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Porto Alegre a partir de 10/09/2001, ou seja, após a segregação de massas. Portanto, a presente avaliação contemplará a análise dos dois grupos, um relativo ao Plano Financeiro (PREVIMPA-RS) e outro relativo ao Plano Previdenciário (PREVIMPA-CAP).

A referida avaliação revela o fluxo prospectivo das variáveis salariais e previdenciais dos servidores públicos municipais, registrando-se ano a ano as Esperanças Estocásticas Monetárias de Salários, Contribuições e Benefícios, durante um período de 75 anos futuros. Desta forma, evidencia-se a cronologia estimada das obrigações futuras do Município durante esse período.

A Avaliação Atuarial é um estudo técnico desenvolvido por um Atuário cujo objetivo é analisar, acompanhar e propor as adequações necessárias para a viabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), sempre primando pelo equilíbrio e sustentabilidade dos planos de previdência.

O equilíbrio financeiro e atuarial dos planos de previdência é exigido pelo art. 40 da CF/88:

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

Sendo assim, o plano de previdência dos servidores públicos deve ser construído sobre três importantes pilares:

1. Carácter contributivo e solidário;
2. Contribuição do ente público, dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas;
3. Preservação do equilíbrio financeiro e atuarial.

Para que uma Avaliação Atuarial possa ser elaborada são necessárias informações e premissas técnicas para a realização dos cálculos atuarias, tais como: cadastro dos servidores

ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, informações financeiras e previdenciárias do plano, premissas atuariais, tábuas de mortalidade, legislação vigente entre outras.

A avaliação atuarial irá determinar qual a alíquota de contribuição e reservas matemáticas serão necessárias para garantir o pagamento de todos os benefícios estipulados no plano de previdência, bem como irá estabelecer a situação atuarial atual da Entidade de Previdência.

2. Base Cadastral Geral

A base cadastral com todas as informações dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes é um dos principais componentes da avaliação atuarial. Esses dados irão influenciar diretamente o resultado do estudo, por isso é necessário que o banco de dados esteja sempre atualizado e com as informações completas para que a avaliação reflita a realidade.

Uma das principais informações dos servidores ativos que dificilmente é informada no cadastro dos servidores é o Tempo de Contribuição Anterior a Admissão na Prefeitura, pois com essa informação poderemos estimar com maior precisão a idade provável de aposentadoria de cada servidor para o cálculo de todos os compromissos do plano.

O município realizou o recadastramento dos servidores ativos no final do ano de 2012, porém as informações ainda estavam em processo de atualização no sistema quando os relatórios foram gerados para o cálculo atuarial. Então, para o próximo ano acreditamos que o cadastro esteja mais completo e atualizado. Para os aposentados e pensionistas está previsto ocorrer o recadastramento no ano de 2013.

O plano PREVIMPA-RS possui:

- i) 12.231 servidores ativos, sendo 6.182 mulheres e 6.049 homens.
- ii) 7.491 aposentados, sendo que 1.243 são aposentados por invalidez, 170 por aposentadoria compulsória, 1.354 por idade e 4.724 por tempo de contribuição.

O plano PREVIMPA-CAP possui:

- i) 5.357 servidores ativos, sendo 3.564 mulheres e 1.793 homens.
- ii) 27 aposentados, sendo que 14 são aposentados por invalidez, 6 por aposentadoria compulsória, 3 por idade e 4 por tempo de contribuição.

A base cadastral dos servidores em sua maioria foi considerada consistente para a elaboração da avaliação atuarial e as inconsistências tratadas e conduzidas da seguinte forma:

A. Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário:

Em relação ao tempo de contribuição anterior a admissão na prefeitura o cadastro apresentou vários casos em branco.

Para o grupo PREVIMPA-RS aproximadamente 16% dos servidores com idade de ingresso na prefeitura igual ou maior que 26 anos estão sem informação cadastral para o tempo de contribuição anterior.

Para o grupo PREVIMPA-CAP aproximadamente 62% dos servidores com idade de ingresso na prefeitura igual ou maior que 26 anos estão sem informação cadastral para o tempo de contribuição anterior.

Assim, sempre que não constava a informação consideramos que o servidor começou a trabalhar aos 25 anos de idade, tanto para homens e como para mulheres.

B. Remunerações abaixo do salário mínimo

Quando alguma remuneração dos servidores estava abaixo do salário mínimo consideramos, sempre que possível, o valor médio da remuneração do cargo, caso contrário do departamento de lotação do servidor.

C. Cadastro de dependentes

No cálculo da estimativa do grupo familiar padrão com base em todo o grupo de servidores, Hx, necessária para o cálculo do dos benefícios de pensão, quando as informações do cadastro dos dependentes apresentavam inconsistências, como filho mais velho que o pai, ou cônjuges com muita diferença de idade, adotou-se a composição familiar média dos demais servidores. Aproximadamente 55% dos servidores ativos possuíam informação de cônjuge e 57% possuíam informação de filhos.

D. Matrículas repetidas

Normalmente são servidores da educação e da saúde que podem acumular mais de um cargo, então sempre que as informações de vínculos são diferentes, com diferentes datas de admissão, mantiveram-se as duas matrículas, pois terão regras de aposentadorias distintas.

3. Plano de Benefícios

Conforme art. 30 da LC 478/2002 estão previstos os seguintes benefícios a serem pagos pelo PREVIMPA:

I – quanto ao segurado:

- a) Aposentadoria
- b) Auxílio-doença
- c) Salário-maternidade
- d) Salário-família

II – quanto ao beneficiário:

- e) Pensão por morte;
- f) Auxílio-reclusão;

4. Hipóteses Técnicas

4.1. Tábuas Biométricas:

- a) **Tábua de Mortalidade de Válidos (eventos gerador morte):**
IBGE 2010- Geral
- b) **Tábua Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência):**
IBGE 2010- Geral

- c) **Tábua de Mortalidade de Inválido:**
IBGE 2010- Geral
- d) **Tábua de Entrada em Invalidez:**
Álvaro Vindas
- e) **Tábua de Morbidez:**
Não considerada.

Justificativa das Tábuas: Conforme art. 6º da Portaria MPS 403/2008.

4.2. Taxa de Juros (PREVIMPA-CAP)

Para a avaliação atuarial de 2013 utilizou-se a taxa de juros reais de **6% ao ano**.

A taxa de juros reais é estipulada conforme **art. 9º da Portaria MPS nº 403/2008:**

Art. 9º A taxa real de juros utilizada na avaliação atuarial deverá ter como referência a meta estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS na Política de Investimentos do RPPS, limitada ao máximo de 6% (seis por cento) ano.

A atual Política de Investimentos do PREVIMPA, elaborada para o período de 2013 a 2016 determinou no item 2.1 o seguinte:

Os recursos financeiros administrados pelo PREVIMPA deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno igual ou superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE mais 6% a.a., observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

A escolha do IPCA deve-se ao fato de que a política salarial do Município, nos últimos anos, vem sendo balizada por esse índice.

Vale ressaltar que a respectiva meta atuarial vem se tornando um desafio cada vez mais difícil de ser superado, uma vez que a taxa de juros reais brasileira encontra-se em sua mínima histórica, a saber: aproximadamente 1,80% ao ano. Logo, provavelmente esta meta terá de ser revisada para baixo em futuro próximo, seguindo o movimento já observado pelos fundos de pensão complementar.

Resultado da Meta Atuarial de 2012:

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2012 - Política de Investimentos	12,19%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2012	20,59%
Inflação anual - 2012:	5,84%
Indexador:	IPCA

Justificativa:

Os resultados positivos que foram obtidos pelas aplicações financeiras do PREVIMPA-CAP se devem, em especial, pelo processo contínuo de queda da taxa de juros no Brasil ao longo do ano de 2012 (em jan/2012 a taxa SELIC era de 10,79% e em dez/2012 fechou em 7,25%), que impactaram positivamente nas aplicações de renda fixa lastreadas em operações pré-fixadas.

O PREVIMPA- CAP esteve fortemente posicionado em fundos compostos por papéis de longo prazo, além da carteira própria de Títulos Públicos. À medida que a taxa de juros caía, a maioria dos Títulos e Fundos do PREVIMPA- CAP se valorizavam proporcionalmente ao prazo da carteira. Isto ocorre pela marcação a mercado: o preço unitário dos títulos sempre tem que ser majorado quando a taxa de juros está em queda, uma vez que é a taxa de juros vigente combinada com o prazo do papel que determina o desconto sobre o preço de aquisição do mesmo.

4.3. Taxa de Juros (PREVIMPA-RS)

Para a avaliação atuarial de 2013 utilizou-se a taxa de juros reais de **0% ao ano**.

Conforme inciso I, art. 21 da Portaria MPS nº 403/2008:

I - Para o Plano Financeiro: o resultado atuarial e as projeções atuariais de receitas e despesas avaliados a taxa real de juros referencial de 0% (zero por cento).

4.4. Taxa Real de Crescimento da Remuneração

Utilizou-se 2,3% a.a. como taxa real de crescimento da remuneração ao longo do tempo.

Justificativa Técnica: Com base na análise do plano de carreira do município; levando em consideração todos os avanços trienais, as progressões e os adicionais de 15 e 25 anos de tempo de contribuição; o crescimento médio anual da remuneração ao longo da carreira é de 2,3% ao ano.

Taxa Média Anual Real de Crescimento da Remuneração nos últimos Três Anos – PREVIMPA-CAP

Para analisarmos a taxa real de crescimento salarial dos últimos 3 anos consideramos somente os ativos que estavam em atividade nesses períodos, ou seja, de 2009 a 2012, desconsiderando os que se aposentaram e os que se exoneraram ao longo desse tempo. A análise desse grupo apresentou os seguintes índices de crescimento salarial:

Período	Folha Ajustada	% Cres. Nominal	IPCA	% Cres. Real
dez/12	8.896.939,41	12,92%	5,83%	6,70%
dez/11	7.878.802,87	16,69%	6,50%	9,57%
dez/10	6.752.004,01	18,72%	5,90%	12,10%
dez/09	5.687.453,68			
Média últimos 3 anos =				9,46%

A taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos foi de 9,46%. No entanto, com base na análise do plano de carreira do município; levando em considerando todos os avanços trienais, as progressões e os adicionais de 15 e 25 anos de tempo de contribuição; o crescimento médio anual da remuneração ao longo da carreira é de 2,3% ao ano.

Taxa Média Anual Real de Crescimento da Remuneração nos últimos Três Anos – PREVIMPA-RS

Para analisarmos a taxa real de crescimento salarial dos últimos 3 anos consideramos somente os ativos que estavam em atividade nesses períodos, ou seja, de 2009 a 2012, desconsiderando os que se aposentaram e os que se exoneraram ao longo desse tempo. A análise desse grupo apresentou os seguintes índices de crescimento salarial:

Período	Folha Ajustada	% Cres. Nomial	IPCA	% Cres. Real
dez/12	54.118.890,83	5,11%	5,83%	-0,68%
dez/11	51.487.148,18	18,76%	6,50%	11,51%
dez/10	43.354.986,96	22,69%	5,90%	15,86%
dez/09	35.335.912,69			
Média últimos 3 anos				8,90%
=				8,90%

A taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos foi de 8,90%. No entanto, com base na análise do plano de carreira do município; levando em considerando todos os avanços trienais, as progressões e os adicionais de 15 e 25 anos de tempo de contribuição; o crescimento médio anual da remuneração ao longo da carreira é de 2,3% ao ano.

4.5. Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Utilizou-se 1,00% a.a. como taxa real de crescimento dos benefícios ao longo do tempo.

Justificativa Técnica: Considerando somente os reajustes da inflação, acreditamos que ao longo dos anos o crescimento real não deve ser superior a 1% ao ano.

4.6. Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo dos Salários e Benefícios

Utilizou-se o fator de determinação de 98,00%, conforme formulação da Nota Técnica Atuarial.

4.7. Novos Entrados

Não foi considerada a hipótese de novos entrados, por conservadorismo, em função da dificuldade de estimar as características pessoais do novo entrado a ser admitido no lugar do servidor que se aposenta.

4.8. Composição Familiar

Próprio grupo familiar dos servidores da Prefeitura de Porto Alegre. Construímos uma tábua do Hx da composição familiar dos servidores ativos e aposentados deste RPPS.

4.9. Rotatividade

Não foi considerada a hipótese rotatividade, por conservadorismo, pois trata-se de um grupo de servidores públicos com estabilidade, o que reduz as chances de saída.

4.10. Idade hipotética da primeira vinculação a regime previdenciário

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme abaixo:

- a) Feminino: 25 anos
- b) Masculino: 25 anos

Justificativa: para os servidores que não possuíam tempo de contribuição anterior a prefeitura considerou-se que eles entraram no mercado de trabalho, vinculados a algum regime de previdência, aos 25 anos de idade para ambos os sexos, pois reflete a média do grupo de servidores que possui esta informação no cadastro, bem como essa idade não altera a idade mínima para aposentadoria por tempo de contribuição no serviço público (60 anos para homens e 55 anos para mulheres, considerando ainda a redução de 5 anos para os professores), conforme as regras vigentes. Para os casos que a admissão foi anterior a essa idade adotou-se a própria idade de admissão.

4.11. Idade Média Projetada para a Aposentadoria Programada

Com base nas regras de aposentadoria vigente, a idade média projetada de aposentadoria programada para o grupo de servidores, separado por professores e não professores e por sexo, segue conforme abaixo:

Tipo de Servidor	Idade Média de Aposentadoria Programada – PREVIMPA-CAP	Idade Média de Aposentadoria Programada – PREVIMPA-RS
Não Professores - Masculino	61	59
Não Professores - Feminino	57	56
Professores - Masculino	58	58
Professores - Feminino	54	53

5. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

A presente avaliação considerou os seguintes regimes financeiros e métodos de financiamento para o cálculo do custo do plano e reservas matemáticas para pagamento dos benefícios assegurado pelo RPPS:

PREVIMPA-CAP

Benefícios Previdenciários	Regime Financeiro/Método
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	Capitalização – Idade de Entrada Normal
Aposentadoria por Invalidez	Repartição Capitais de Cobertura
Pensão por Morte de segurado Ativo	Repartição Capitais de Cobertura
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Capitalização – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização – Crédito Unitário Projetado
Auxílio-doença	Repartição Simples
Salário-maternidade	Repartição Simples
Auxílio-reclusão	Repartição Simples
Salário-família	Repartição Simples

PREVIMPA-RS

Benefícios Previdenciários	Regime Financeiro/Método
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	Repartição Simples
Aposentadoria por Invalidez	Repartição Simples
Pensão por Morte de segurado Ativo	Repartição Simples
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Repartição Simples
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Repartição Simples
Auxílio-doença	Repartição Simples
Salário-maternidade	Repartição Simples
Auxílio-reclusão	Repartição Simples
Salário-família	Repartição Simples

Regime Financeiro de Capitalização: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para a constituição das reservas matemáticas dos benefícios iniciados por eventos que ocorram nesse mesmo exercício.

Regime Financeiro de Repartição Simples: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos.

6. Análise do Plano Financeiro: PREVIMPA-RS

O PREVIMPA-RS é o Plano Financeiro aplicável aos servidores públicos que ingressaram em cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Porto Alegre até 09/09/2001, ou seja, antes da segregação de massas.

O objetivo dessa avaliação atuarial é demonstrar o plano PREVIMPA-RS calculado com taxa de juros de 0%, ou seja, este plano é estruturado pelo regime de caixa todas as insuficiências financeiras são aportadas pelo ente público, sem a constituição de reservas.

Ativo do Plano:

O grupo PREVIMPA-RS possui uma reserva técnica de R\$ 12.067.038,90.

A folha salarial mensal dos ativos que serviu para cálculo dos benefícios fixou-se em R\$ 61.977.871,60, a parcela que excede o teto dos aposentados foi de R\$ 14.027.874,93 e a parcela que excede o teto dos pensionistas foi de R\$ 2.245.324,76.

Alíquotas de contribuição:

As alíquotas de contribuição do plano PREVIMPA-RS são de 11% para os servidores ativos, aposentados e pensionistas e 22% de alíquota patronal para o Ente Público, sendo que todas as insuficiências financeiras para pagamento de benefícios são pagas pelo Ente até a completa extinção do grupo. Os ativos contribuem com 11% sobre o salário de contribuição, os aposentados e pensionistas contribuem com 11% sobre a parcela do benefício que exceda o teto do INSS e o Ente contribui com 22% sobre o salário de contribuição dos ativos e sobre a parcela que excede o teto do INSS para os aposentados.

Considerações Finais do Plano PREVIMPA-RS:

A avaliação do PREVIMPA-RS é calculada com taxa de juros de 0%, trazendo os compromissos do plano a valor presente sem considerar a capitalização dos recursos financeiros, onde os benefícios são pagos por repartição simples, ou seja, sem a constituição de reservas, onde os recursos financeiros são recolhidos somente para pagar os benefícios em curso, sem formação de poupança.

No cálculo das contribuições futuras foram consideradas as alíquotas de 11% do servidor ativo e 22% do Ente, em conjunto com as contribuições acima do teto do INSS onde os aposentados e pensionistas contribuem com 11% e o Ente contribui com 22% sobre a mesma base dos aposentados.

7. Análise do Plano Previdenciário: PREVIMPA-CAP

O PREVIMPA-CAP é o Plano Previdenciário aplicável aos servidores públicos que ingressaram em cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Porto Alegre a partir de 10/09/2001, ou seja, após a segregação de massas.

O objetivo dessa avaliação atuarial é reavaliar o plano PREVIMPA-CAP, recalculando os custos, as reservas matemáticas, o passivo atuarial e as projeções atuariais visando buscar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deste município.

7.1. Meta Atuarial:

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2012 - Política de Investimentos: 12,19%.

Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2012: 20,59%.

Inflação anual - 2012: 5,84%.

Indexador: IPCA.

Justificativa Técnica: A meta atuarial utilizada para a avaliação de 2013 foi IPCA+ 6% ao ano.

A escolha do IPCA deve-se ao fato de que a política salarial do Município, nos últimos anos, vem sendo balizada por esse índice. A taxa de juros de 6% segue a Política de Investimentos do PREVIMPA para o período de 2013 a 2016. No entanto, a taxa de juros real de 6% a.a. vem se tornando um desafio cada vez mais difícil de ser superado, uma vez que a taxa de juros reais brasileira encontra-se em sua mínima histórica, a saber: aproximadamente 1,80% ao ano. Logo, provavelmente esta meta terá de ser revisada para baixo em futuro próximo, seguindo o movimento já observado pelos fundos de pensão complementar.

7.2. Ativo do Plano:

O ativo do PREVIMPA-CAP em 31/12/2012 somava R\$ 487.316.791,94 sendo:

Saldo financeiro: R\$ 446.030.252,18.

Dívida Patronal atualizada: R\$ 33.765.486,20.

Reserva financeira destinada para investimento patrimonial: R\$ 7.521.053,56.

A folha salarial dos ativos que serviu para cálculo dos benefícios fixou-se em R\$ 22.506.151,81.

7.3. Reservas Matemáticas:

A reserva matemática é a diferença entre o valor atual dos benefícios futuros assumidos pelo RPPS, quanto à concessão do benefício aos membros do grupo, e o valor atual das contribuições futuras previstas para a cobertura dos referidos encargos, de acordo com o regime financeiro adotado especificamente para o benefício no plano de custeio vigente.

$$\text{Reserva Matemática} = \text{VABF} - \text{VACF}$$

7.3.1. Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

A reserva matemática de benefícios a conceder é calculada para os benefícios estruturados com base no regime financeiro de capitalização para o grupo de servidores que ainda não estão em gozo desse benefício. Os valores dessa reserva são apresentados abaixo:

Reserva Matemática Benefícios a Conceder	VABF	VACF
867.912.538,54	1.751.402.152,69	883.489.614,14

7.3.2. Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

A reserva matemática de benefícios concedidos é calculada para os benefícios estruturados com base no regime financeiro de capitalização e de repartição de capitais de cobertura para o grupo de servidores que já estão em gozo desse benefício, cujos valores estão apresentados abaixo:

Reserva Matemática Benefícios Concedidos	VABF	VACF
16.030.498,77	16.233.913,41	203.414,63

7.4. Resultado da Avaliação Atuarial

O resultado da Avaliação Atuarial é apurado comparando a reserva matemática total, também chamada de passivo atuarial, com os ativos do plano, bens e contribuições futuras

previstas para o regime previdenciário.

O resultado da avaliação atuarial pode ser equilibrado, superavitário ou deficitário.

Sempre quando os ativos do plano forem superiores ao valor das reservas matemáticas teremos um resultado atuarial superavitário:

Ativos do Plano	Reservas Matemáticas
	Superávit

Quando as reservas matemáticas forem superiores aos ativos do plano teremos um resultado atuarial deficitário:

Ativos do Plano	Reservas Matemáticas
Déficit	

A situação ideal e desejável é o equilíbrio atuarial, ou seja, quando os ativos do plano são suficientes para cobrir as reservas matemáticas:

Ativos do Plano	Reservas Matemáticas
------------------------	-----------------------------

O resultado da avaliação atuarial de 2013 está representado no quadro abaixo:

Reserva Matemática Benefícios a Conceder	(867.912.538,54)
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	(16.030.498,77)
Passivo Total (a)	(883.943.037,32)
Ativos do Plano (b)	487.316.791,94
Compensação Financeira Líquida a receber (c)	103.030.938,10
Resultado Atuarial Deficitário (a + b + c)	(293.595.307,28)

*Valores em R\$

7.5. Equacionamento do Déficit Atuarial

Como vimos acima, o resultado da Avaliação Atuarial de 2013 apresentou um déficit de **(R\$ 293.595.307,28)**, sendo assim é necessário providenciar o equacionamento desse resultado para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Uma das formas de equacionar o déficit atuarial é através de um custeio suplementar, conforme XI, art. 1º da Portaria MPS 403/2003:

Custo Suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

Sendo assim, listamos as providências necessárias para o equacionamento do déficit atuarial apontado nesta avaliação:

1. A Avaliação Atuarial de 2012 já havia apontado à necessidade de alteração das alíquotas de contribuição, fazendo a divisão em alíquota normal e alíquota suplementar, sendo a alíquota suplementar aplicada durante 35 anos para a amortização do déficit atuarial. A Avaliação Atuarial de 2013 ratificou a necessidade dessas alíquotas, sendo assim é possível manter os mesmos percentuais de alíquota normal e suplementar para a manutenção do equilíbrio atuarial do RPPS, conforme listado abaixo:

Ano	Custo Normal		Custo Suplementar	Custeio Total
	Servidores	Ente	Ente	
2012	11,000%	18,969%	3,031%	33,000%
2013 - 2046	11,000%	18,969%	5,175%	35,144%

2. O prazo máximo para amortização do déficit atuarial é de 35 anos, conforme Portaria MPS 403/2008. Como no ano de 2012 já se considerou uma alíquota suplementar de 3,031%, que fazia parte da alíquota total de 22% recolhida pelo ente, a partir de 2013 teremos que aplicar o prazo de 34 anos para o equacionamento, conforme já previsto na avaliação de 2012.
3. Lembramos que o plano de amortização somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo e que já encontra-se em análise uma minuta para o projeto de lei sobre a alteração das alíquotas de contribuição patronal, conforme processo 009.002806.12.6. A referida minuta prevê o recolhimento da alíquota suplementar de 5,175% desde 1º de janeiro de 2013 e que os valores atrasados devem ser ajustados com base na meta atuarial de 6% a.a. mais IPCA. Qualquer alteração nos prazos de recolhimento das alíquotas, diferentes do que constam no projeto de lei, devem ser reavaliados com novo plano de amortização.

7.6. Alíquotas de contribuição:

A avaliação de 2013 apontou a manutenção das alíquotas de contribuição apresentadas na avaliação de 2012, ou seja, custo normal de 29,969% (11% para os servidores e 18,969% para o ente) e custo suplementar de 5,175% para o ente público no período de 2013 a 2046.

7.6.1. Plano de Custeio Normal total de 29,969%, composto de:

Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória: 18,340%.

Aposentadoria por Invalidez: 1,683%.

Pensão por Morte de Segurado Ativo: 3,609%.

Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória: 2,172%.

Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez: 0,105%.

Auxílio Doença: 1,100%.
Salário Maternidade: 0,940%.
Auxílio Reclusão: 0,010%.
Salário Família: 0,010%.
Taxa de administração: 2,00%

7.6.2. Plano de Custeio Suplementar de 5,175%, composto de:

Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória: 4,604%.
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória: 0,545%.
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez: 0,026%.

7.7. Amortização do Déficit Atuarial

Na avaliação de 2013 o déficit atuarial foi de R\$ 293.562.732,87, para amortizar esse resultado é possível mantermos a mesma proposta de alíquota suplementar da avaliação de 2012, ou seja, para os próximos 34 anos (de 2013 a 2046) deve-se aplicar a alíquota de contribuição suplementar de 5,175% somente referente à parte patronal.

Considerações Finais do Plano PREVIMPA-CAP:

Informamos que é de extrema importância a atualização cadastral das informações dos servidores, principalmente em relação aos ativos, pois a estimativa de idade de aposentadoria programada é muito sensível a qualquer alteração de idade de entrada, portanto é imprescindível considerarmos a idade real para evitar o uso de estimativas.

A presente avaliação foi calculada com base nos parâmetros acima citados e conforme Nota Técnica Atuarial que acompanha o presente trabalho.

Salientamos a importância da aprovação da lei que altera as alíquotas de contribuição previdenciária, pois esta avaliação foi elaborada considerando que a alíquota suplementar será recolhida a partir de 2013, visando à manutenção do equilíbrio atuarial do plano, caso contrário a amortização do déficit atuarial deverá ser revista.

A presente avaliação foi realizada pelos atuários servidores de cargo efetivo do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA: Aline Michele Buss MIBA nº 2090 e Dalvin Gabriel José de Souza MIBA nº 1003.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2014

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS	2012	2011	2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM)(I)	208.435.677,17	193.573.378,80	134.346.680,39
RECEITAS CORRENTES	208.435.677,17	193.573.378,80	134.346.680,39
Receita de Contribuições dos segurados	142.171.302,45	124.190.810,27	109.473.448,37
Pessoal Civil	142.171.302,45	124.190.810,27	109.473.448,37
Receita Patrimonial	73.311.352,45	25.031.133,46	17.582.712,61
Receita de Serviços	884,40	-	0,00
Outras Receitas Correntes	12.704.364,67	44.515.742,25	7.368.073,84
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	12.444.096,34	10.587.442,51	7.231.275,05
Outras Receitas Correntes	260.268,33	33.928.299,74	136.798,79
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	19.752.226,80	164.307,18	77.554,43
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	280.188.656,52	244.775.176,03	215.745.259,48
RECEITAS CORRENTES	280.188.656,52	244.775.176,03	215.745.259,48
Receita de Contribuições	277.471.846,61	242.317.876,78	213.435.074,28
Patronal	277.471.846,61	242.317.876,78	213.435.074,28
Pessoal Civil	277.471.846,61	242.317.876,78	213.435.074,28
Regime de Débitos e Parcelamentos	2.716.809,91	2.457.131,29	2.310.164,34
Outras Receitas Correntes	-	167,96	20,86
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	488.624.333,69	438.348.554,83	350.091.939,87
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2011	2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM)(IV)	668.895.753,56	578.644.077,84	503.023.546,22
ADMINISTRAÇÃO	18.425.796,88	21.387.258,16	11.331.942,80
Despesas Correntes	18.251.248,92	21.241.731,17	11.214.451,84
Despesas de Capital	174.547,96	145.526,99	117.490,96
PREVIDÊNCIA	650.469.956,68	557.256.819,68	491.691.603,42
Pessoal Civil	649.957.987,41	557.096.819,68	491.610.373,58
Outras Despesas Previdenciárias	511.969,27	160.000,00	81.229,84
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	511.969,27	160.000,00	55.603,74
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	25.626,10
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	1.670.937,86	967.126,40	962.199,52
ADMINISTRAÇÃO	1.670.937,86	967.126,40	962.199,52
Despesas Correntes	1.670.937,86	967.126,40	962.199,52
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	670.566.691,42	579.611.204,24	503.985.745,74
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) - (III - VI)	(181.942.357,73)	(141.262.649,41)	(153.893.805,87)
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	316.157.890,04	227.539.810,82	220.629.990,02
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	316.157.890,04	227.539.810,82	220.629.990,02
Plano Financeiro	316.157.890,04	227.539.810,82	220.629.990,02
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	315.080.885,04	226.542.593,01	213.315.215,52
Recursos para Formação de Reserva	1.077.005,00	992.067,61	905.304,75
Outros Aportes para o RPPS	-	5.150,20	302.679,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	54.543.261,00	47.226.718,00	43.823.143,00
BENS EDIRETOS DO RPPS	488.693.610,35	333.289.150,86	241.200.517,07

FONTE: Relatórios de encerramento do exercício de 2012, 2011 e 2010.

PREVIMPA-RS
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE-RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013-2087

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

<i>EXERCÍCIO</i>	<i>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</i>	<i>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</i>	<i>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</i>	<i>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</i>
	<i>(a)</i>	<i>(b)</i>	<i>(c)=(a-b)</i>	<i>(d) = ("d" Exerc. Anterior) + (c)</i>
			Saldo 31/12/2012	0
2013	328.642.133,96	842.034.946,24	-513.392.812,28	-513.392.812,28
2014	314.256.617,81	898.918.457,64	-584.661.839,83	-584.661.839,83
2015	297.603.869,32	979.799.543,84	-682.195.674,52	-682.195.674,52
2016	282.007.826,02	1.020.238.803,89	-738.230.977,87	-738.230.977,87
2017	266.240.837,31	1.079.127.184,21	-812.886.346,90	-812.886.346,90
2018	251.115.840,63	1.136.372.659,55	-885.256.818,92	-885.256.818,92
2019	235.838.648,91	1.191.991.320,21	-956.152.671,30	-956.152.671,30
2020	217.752.273,55	1.243.513.353,89	-1.025.761.080,34	-1.025.761.080,34
2021	201.085.053,74	1.306.784.583,80	-1.105.699.530,06	-1.105.699.530,06
2022	188.647.682,89	1.360.151.493,16	-1.171.503.810,27	-1.171.503.810,27
2023	177.171.690,52	1.393.898.266,85	-1.216.726.576,33	-1.216.726.576,33
2024	165.957.021,45	1.420.822.000,96	-1.254.864.979,51	-1.254.864.979,51
2025	154.850.140,27	1.444.576.122,91	-1.289.725.982,64	-1.289.725.982,64
2026	144.916.730,13	1.466.280.529,37	-1.321.363.799,24	-1.321.363.799,24
2027	136.026.127,04	1.479.443.148,63	-1.343.417.021,59	-1.343.417.021,59
2028	128.195.983,72	1.484.954.888,59	-1.356.758.904,87	-1.356.758.904,87
2029	120.662.789,72	1.483.930.617,30	-1.363.267.827,58	-1.363.267.827,58
2030	114.032.672,14	1.478.727.795,24	-1.364.695.123,10	-1.364.695.123,10
2031	107.485.183,70	1.465.750.845,45	-1.358.265.661,75	-1.358.265.661,75
2032	101.510.925,19	1.449.853.332,51	-1.348.342.407,32	-1.348.342.407,32
2033	96.143.092,87	1.428.433.834,04	-1.332.290.741,17	-1.332.290.741,17
2034	91.450.074,95	1.401.900.253,42	-1.310.450.178,47	-1.310.450.178,47
2035	87.039.889,44	1.369.472.313,12	-1.282.432.423,68	-1.282.432.423,68
2036	82.620.573,71	1.333.348.733,67	-1.250.728.159,96	-1.250.728.159,96
2037	78.375.551,95	1.295.015.167,58	-1.216.639.615,63	-1.216.639.615,63
2038	74.149.340,64	1.253.780.587,60	-1.179.631.246,96	-1.179.631.246,96
2039	69.973.826,69	1.210.689.923,98	-1.140.716.097,29	-1.140.716.097,29
2040	65.828.231,38	1.165.721.099,85	-1.099.892.868,47	-1.099.892.868,47
2041	61.766.572,03	1.119.221.818,28	-1.057.455.246,25	-1.057.455.246,25
2042	57.787.775,25	1.071.211.030,11	-1.013.423.254,86	-1.013.423.254,86
2043	53.882.238,73	1.021.982.509,62	-968.100.270,89	-968.100.270,89
2044	50.064.026,32	971.880.088,39	-921.816.062,07	-921.816.062,07
2045	46.346.068,42	921.154.541,98	-874.808.473,56	-874.808.473,56
2046	42.741.008,40	870.072.871,75	-827.331.863,35	-827.331.863,35
2047	39.259.685,57	818.895.557,51	-779.635.871,94	-779.635.871,94
2048	35.912.068,35	767.884.433,12	-731.972.364,77	-731.972.364,77
2049	32.706.877,48	717.302.381,81	-684.595.504,33	-684.595.504,33
2050	29.651.694,10	667.402.614,25	-637.750.920,15	-637.750.920,15

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)={"d"Exerc. Anterior}+(c)
2051	26.752.454,08	618.426.134,05	-591.673.679,97	-591.673.679,97
2052	24.013.847,37	570.604.034,80	-546.590.187,43	-546.590.187,43
2053	21.439.051,87	524.152.415,67	-502.713.363,80	-502.713.363,80
2054	19.030.354,84	479.276.259,65	-460.245.904,81	-460.245.904,81
2055	16.788.745,46	436.163.279,05	-419.374.533,59	-419.374.533,59
2056	14.714.194,16	394.983.005,60	-380.268.811,44	-380.268.811,44
2057	12.805.903,33	355.893.015,00	-343.087.111,67	-343.087.111,67
2058	11.062.113,35	319.031.181,15	-307.969.067,80	-307.969.067,80
2059	9.480.112,40	284.515.337,65	-275.035.225,25	-275.035.225,25
2060	8.056.226,96	252.442.170,14	-244.385.943,18	-244.385.943,18
2061	6.785.686,52	222.882.578,00	-216.096.891,48	-216.096.891,48
2062	5.662.548,34	195.877.869,12	-190.215.320,78	-190.215.320,78
2063	4.679.667,92	171.433.379,23	-166.753.711,31	-166.753.711,31
2064	3.828.525,87	149.508.103,68	-145.679.577,81	-145.679.577,81
2065	3.099.137,26	130.001.517,53	-126.902.380,27	-126.902.380,27
2066	2.480.261,71	112.753.629,04	-110.273.367,33	-110.273.367,33
2067	1.960.683,30	97.597.689,82	-95.637.006,52	-95.637.006,52
2068	1.530.163,27	84.402.802,25	-82.872.638,98	-82.872.638,98
2069	1.178.722,28	73.036.247,75	-71.857.525,47	-71.857.525,47
2070	896.383,26	63.347.461,34	-62.451.078,08	-62.451.078,08
2071	673.278,68	55.169.690,27	-54.496.411,59	-54.496.411,59
2072	499.874,84	48.327.268,85	-47.827.394,01	-47.827.394,01
2073	367.291,28	42.643.945,89	-42.276.654,61	-42.276.654,61
2074	267.570,99	37.946.082,86	-37.678.511,87	-37.678.511,87
2075	193.838,92	34.066.189,22	-33.872.350,30	-33.872.350,30
2076	140.387,58	30.857.842,42	-30.717.454,84	-30.717.454,84
2077	102.426,94	28.189.034,66	-28.086.607,72	-28.086.607,72
2078	75.988,69	25.942.801,89	-25.866.813,20	-25.866.813,20
2079	57.856,55	24.018.970,25	-23.961.113,70	-23.961.113,70
2080	45.505,41	22.331.067,64	-22.285.562,23	-22.285.562,23
2081	37.045,02	20.809.357,66	-20.772.312,64	-20.772.312,64
2082	31.127,96	19.401.508,94	-19.370.380,98	-19.370.380,98
2083	26.840,93	18.071.250,97	-18.044.410,04	-18.044.410,04
2084	23.601,06	16.794.470,80	-16.770.869,74	-16.770.869,74
2085	21.016,57	15.555.742,98	-15.534.726,41	-15.534.726,41
2086	18.816,30	14.345.116,77	-14.326.300,47	-14.326.300,47
2087	16.848,14	13.159.310,82	-13.142.462,68	-13.142.462,68

Fonte: Avaliação Atuarial PREVIMPA-RS 2013

Projeção atuarial elaborada em: 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS em 27/03/2013.

População coberta PREVIMPA-RS: Servidores ativos de cargo efetivo do Município de Porto Alegre/RS ingressantes antes 10/09/2001 e aposentados e pensionistas oriundos deste mesmo grupo.

Observação: O resultado negativo de cada ano não é computado para o próximo, pois o Município realiza aportes financeiros para pagamento dessa diferença, uma vez que esse plano é estruturado pelo regime financeiro de repartição simples.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Hipóteses Financeiras

Taxa de Juros Real: 0% a.a. Taxa real de crescimento salarial: 2,3% a.a. Taxa real de crescimento dos benefícios: 1% a.a.

Hipóteses Biométricas

Tábua de Mortalidade de válidos e inválidos: IBGE-210. Tábua de Entrada e Invalidez: Álvaro Vindas.

Idade Média atual: 51 anos. Idade hipotética de vinculação a regime de previdenciário: 25 anos.

Novos entrados: não considerado. Rotatividade: não considerado.

PREVIMPA-CAP
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE-RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013-2087

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

<i>EXERCÍCIO</i>	<i>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</i>	<i>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</i>	<i>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</i>	<i>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</i>
	<i>(a)</i>	<i>(b)</i>	<i>(c)=(a-b)</i>	<i>(d)=(“d”Exerc. Anterior)+(c)</i>
			Ativo Total em 31/12/2012	487.316.791,94
2013	127.133.129,92	2.158.355,54	124.974.774,38	612.291.566,32
2014	136.653.650,36	3.154.918,21	133.498.732,15	745.790.298,47
2015	146.647.642,24	4.530.752,80	142.116.889,44	887.907.187,91
2016	156.849.067,27	7.712.359,98	149.136.707,29	1.037.043.895,20
2017	167.566.771,06	10.407.701,78	157.159.069,28	1.194.202.964,48
2018	178.555.399,64	14.251.841,72	164.303.557,92	1.358.506.522,40
2019	189.681.966,13	19.511.531,35	170.170.434,79	1.528.676.957,19
2020	200.386.193,23	28.673.388,63	171.712.804,60	1.700.389.761,78
2021	210.042.644,55	43.142.519,09	166.900.125,46	1.867.289.887,24
2022	215.372.712,88	76.917.126,13	138.455.586,75	2.005.745.473,99
2023	221.852.830,04	94.673.945,89	127.178.884,15	2.132.924.358,13
2024	228.983.146,61	104.891.772,23	124.091.374,37	2.257.015.732,51
2025	235.116.359,48	118.416.068,56	116.700.290,92	2.373.716.023,43
2026	240.891.523,49	130.708.724,95	110.182.798,54	2.483.898.821,97
2027	246.034.021,73	143.347.943,80	102.686.077,93	2.586.584.899,90
2028	250.815.816,30	154.576.873,10	96.238.943,20	2.682.823.843,10
2029	254.793.836,87	167.166.520,83	87.627.316,04	2.770.451.159,14
2030	257.320.255,17	183.222.809,50	74.097.445,66	2.844.548.604,80
2031	259.481.036,06	195.957.782,63	63.523.253,43	2.908.071.858,23
2032	260.303.900,95	210.890.039,24	49.413.861,71	2.957.485.719,94
2033	259.945.108,94	226.198.706,72	33.746.402,22	2.991.232.122,16
2034	259.081.977,36	238.097.435,26	20.984.542,10	3.012.216.664,26
2035	256.938.775,89	251.210.631,93	5.728.143,96	3.017.944.808,22
2036	253.428.045,68	264.978.340,01	-11.550.294,33	3.006.394.513,89
2037	248.477.375,27	279.449.768,95	-30.972.393,68	2.975.422.120,21
2038	243.348.080,27	287.613.034,50	-44.264.954,23	2.931.157.165,98
2039	237.137.631,52	295.774.470,56	-58.636.839,03	2.872.520.326,95
2040	230.448.677,24	301.025.433,72	-70.576.756,48	2.801.943.570,47
2041	222.712.998,71	306.430.911,93	-83.717.913,22	2.718.225.657,24
2042	214.884.704,98	307.442.774,60	-92.558.069,61	2.625.667.587,63
2043	206.771.685,37	306.591.066,88	-99.819.381,51	2.525.848.206,11
2044	198.416.242,85	303.960.374,62	-105.544.131,77	2.420.304.074,34
2045	190.140.181,52	298.645.087,32	-108.504.905,80	2.311.799.168,54
2046	181.815.431,45	292.120.830,52	-110.305.399,07	2.201.493.769,47
2047	172.901.776,61	285.563.326,11	-112.661.549,51	2.088.832.219,96
2048	164.399.334,92	278.229.157,61	-113.829.822,69	1.975.002.397,27
2049	155.942.096,94	269.622.155,56	-113.680.058,62	1.861.322.338,65
2050	147.560.385,08	260.133.390,99	-112.573.005,91	1.748.749.332,73

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exerc. Anterior) + (c)
2050	147.560.385,08	260.133.390,99	-112.573.005,91	1.748.749.332,73
2051	139.304.451,44	249.890.931,00	-110.586.479,56	1.638.162.853,17
2052	131.124.677,60	239.589.567,31	-108.464.889,71	1.529.697.963,46
2053	123.096.332,67	228.878.429,04	-105.782.096,37	1.423.915.867,09
2054	115.242.572,16	217.892.704,17	-102.650.132,02	1.321.265.735,07
2055	107.568.146,64	206.844.305,64	-99.276.159,00	1.221.989.576,07
2056	100.093.160,71	195.776.349,61	-95.683.188,90	1.126.306.387,17
2057	92.836.052,97	184.724.964,96	-91.888.911,98	1.034.417.475,18
2058	85.814.658,19	173.729.491,19	-87.914.832,99	946.502.642,19
2059	79.045.893,55	162.833.567,69	-83.787.674,13	862.714.968,05
2060	72.545.096,26	152.080.539,37	-79.535.443,11	783.179.524,95
2061	66.326.078,68	141.514.636,12	-75.188.557,44	707.990.967,51
2062	60.400.582,53	131.178.491,69	-70.777.909,17	637.213.058,34
2063	54.778.445,61	121.116.061,70	-66.337.616,09	570.875.442,25
2064	49.466.340,03	111.367.240,62	-61.900.900,59	508.974.541,66
2065	44.468.492,90	101.969.069,29	-57.500.576,40	451.473.965,27
2066	39.786.515,13	92.944.701,37	-53.158.186,24	398.315.779,03
2067	35.420.185,78	84.319.802,56	-48.899.616,78	349.416.162,25
2068	31.367.032,30	76.120.206,93	-44.753.174,63	304.662.987,61
2069	27.622.608,73	68.362.163,96	-40.739.555,23	263.923.432,38
2070	24.180.527,57	61.052.938,17	-36.872.410,60	227.051.021,78
2071	21.032.987,41	54.203.132,65	-33.170.145,24	193.880.876,54
2072	18.170.574,78	47.816.107,63	-29.645.532,84	164.235.343,70
2073	15.582.752,66	41.887.986,95	-26.305.234,28	137.930.109,41
2074	13.258.169,68	36.420.361,64	-23.162.191,96	114.767.917,45
2075	11.184.344,71	31.414.086,77	-20.229.742,06	94.538.175,39
2076	9.347.764,31	26.860.733,99	-17.512.969,68	77.025.205,71
2077	7.734.310,26	22.752.404,45	-15.018.094,19	62.007.111,52
2078	6.329.081,21	19.072.386,49	-12.743.305,27	49.263.806,25
2079	5.116.804,01	15.801.737,60	-10.684.933,59	38.578.872,66
2080	4.082.030,18	12.924.963,57	-8.842.933,39	29.735.939,28
2081	3.209.088,90	10.425.811,70	-7.216.722,80	22.519.216,48
2082	2.482.210,36	8.281.075,88	-5.798.865,52	16.720.350,96
2083	1.885.809,38	6.465.961,48	-4.580.152,11	12.140.198,85
2084	1.404.437,29	4.954.784,24	-3.550.346,95	8.589.851,90
2085	1.022.872,79	3.718.432,59	-2.695.559,80	5.894.292,10
2086	726.414,75	2.726.482,89	-2.000.068,14	3.894.223,96
2087	501.113,95	1.950.525,60	-1.449.411,65	2.444.812,31

Fonte: Avaliação Atuarial PREVIMPA-CAP 2013

Projeção atuarial elaborada em: 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS em 27/03/2013.

População coberta PREVIMPA-CAP: Servidores ativos de cargo efetivo ingressantes na Prefeitura de Porto Alegre/RS a partir de 10/09/2001 e aposentados e pensionistas oriundos deste mesmo grupo.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Hipóteses Financeiras

benefícios: 1% a.a.

Hipóteses Biométricas

Tábua de Mortalidade de válidos e inválidos: IBGE-210. Tábua de Entrada e Invalidez: Álvaro Vindas.

Idade Média a atual: 30 anos. Idade hipotética de vinculação a regime de previdenciário: 25 anos.

Novos entrados: não considerado. Rotatividade: não considerado.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2014

As normas sobre renúncia de receita obedecerão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e alterações posteriores.

Segundo o artigo supra, a renúncia de receita, que consiste na “concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, compreendendo anistia, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquotas ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”, fica condicionada aos seguintes pré-requisitos:

a) estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;
 b) atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 c) atender pelo menos uma das seguintes condições:
 I) demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II) estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no “caput”, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

As previsões de renúncia de receita para os exercícios de 2014 a 2016, decorrentes de alterações de legislação tributária:

a) Redução de alíquotas relativa a serviços tributados pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):

Exercício	2014	2015	2016
	R\$		
ISS (R\$)	406.853,35	R\$ 429.167,53	R\$ 7.511.028,29

b) Isenções e Remissões relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e à Taxa de Coleta de Lixo (TCL):

Exercício	2014	2015	2016
IPTU/TCL (R\$)	R\$ 9.992.381,35	R\$ 686.117,85	R\$ 724.985,00

Como medida de compensação, a implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe) para os prestadores de serviços do Município de Porto Alegre poderá incrementar as receitas de ISSQN nos exercícios 2014, 2015 e 2016.

Mediante os pressupostos de alocação dos recursos humanos necessários, implantação da obrigatoriedade de emissão das NFSe para a totalidade dos contribuintes a partir de 01 de janeiro de 2014 e integração de ferramentas gerenciais do novo sistema, projeta-se os acréscimos abaixo às receitas de ISSQN:

Implantação da Nota Fiscal Eletrônica Acréscimo de Receita de ISSQN		
2014	2015	2016
62.700.000,00	68.261.490,00	74.179.761,18

Nota: os valores projetados para 2015 e 2016 foram obtidos mediante aplicação da variação do IPCA e estimativas de PIB pra os anos 2014 e 2015, respectivamente.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMETÁRIAS
DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO
2014**

Em conformidade com o art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e alterações posteriores, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

As despesas obrigatórias de caráter continuado adequar-se-ão às receitas do Município.

Reitera-se, assim, o objetivo desta Administração de não assumir despesas sem a indispensável cobertura orçamentária, quer seja pelo aumento permanente da receita, quer seja pela redução permanente da despesa.

Na hipótese do surgimento de despesas obrigatórias de caráter continuado no decurso do exercício econômico-financeiro de 2014, serão observados os regramentos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, principalmente no que diz respeito aos arts. 16 e 17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2014

METODOLOGIA DO CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO

(LC 101/2000, Art. 5º, inciso I e Portaria n.º 441/2003 da STN)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016
Receita	4.474.476.648	5.132.676.936	5.982.424.005	6.264.888.524	6.597.934.365
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	3.993.910.755	4.548.777.936	5.358.540.234	5.775.918.597	6.312.024.051
Receitas Tributárias	1.390.340.399	1.487.958.450	1.853.505.073	2.133.471.262	2.392.819.514
Receitas de Contribuições	392.970.500	469.744.000	563.137.257	599.245.928	637.867.180
Receita Previdenciárias	366.970.500	437.244.000	510.237.257	535.238.892	561.465.610
Outras Receitas de Contribuições	26.000.000	32.500.000	52.900.000	64.007.036	76.401.570
Receita Patrimonial Líquida	18.782.830	5.172.000	38.808.618	45.056.569	51.890.229
Receita Patrimonial	46.763.886	79.160.000	99.334.363	108.005.110	117.432.714
(-) Receita de Aplicações Financeiras	-27.981.056	-73.988.000	-60.525.745	-62.948.541	-65.542.485
Transferências Correntes	1.624.844.380	1.889.409.400	2.111.351.524	2.278.303.215	2.422.107.249
Demais Receitas Correntes	566.972.646	696.494.086	791.737.762	719.841.623	807.339.879
RECEITAS DE CAPITAL (II)	452.584.837	509.911.000	563.358.026	426.021.386	220.367.829
Operações de Crédito (III)	436.306.183	499.460.000	419.261.615	337.569.311	152.962.637
Amortização de Empréstimos (IV)	2.184.840	2.158.000	3.500.251	12.763.606	13.433.684
Alienação de Bens (V)	7.093.814	8.293.000	31.526.189	2.620.552	2.748.959
Transferências de Capital	7.000.000	-	109.069.971	73.067.917	51.222.549
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.000.000	-	109.069.971	73.067.917	51.222.549
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (VII) = (I + VI)	4.000.910.755	4.548.777.936	5.467.610.205	5.848.986.514	6.363.246.600
Despesa	4.474.476.649	5.132.676.936	5.982.424.005	6.264.888.524	6.597.934.365
DESPESAS CORRENTES(VIII)	3.513.397.887	4.023.864.107	4.721.090.356	5.044.305.660	5.457.009.841
Pessoal e Encargos Sociais	1.981.366.819	2.339.904.000	2.558.846.247	2.662.735.405	2.820.842.462
Juros e Encargos Sociais(IX)	105.193.101	101.787.909	108.984.040	149.303.928	150.582.125
Outras Despesas Correntes	1.426.837.967	1.582.172.198	2.053.260.069	2.232.266.327	2.485.585.254
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	3.408.204.786	3.922.076.198	4.612.106.316	4.895.001.732	5.306.427.716
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	589.622.140	540.890.227	769.362.281	789.512.702	887.208.535
Investimentos	467.554.642	422.964.000	633.607.971	602.858.583	675.209.009
Inversões Financeiras	30.000.000	30.000.000	53.500.000	40.000.000	54.437.176
Concessões de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizados (XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	30.000.000	30.000.000	53.500.000	40.000.000	54.437.176
Amortização da Dívida (XIV)	92.067.498	87.926.227	82.254.310	146.654.119	157.562.350
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	497.554.642	452.964.000	687.107.971	642.858.583	729.646.185
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	36.690.499	44.855.219	48.668.218	36.003.000	39.663.629
RESERVA DO RPPS (XVII)	57.909.673	103.166.383	83.270.000	101.780.826	110.691.518
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	4.000.359.600	4.523.061.800	5.431.152.505	5.675.644.141	6.186.429.048
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	551.155	25.716.136	36.457.700	173.342.373	176.817.552

Nota: Não inclui Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	2012	2013	2014	2015	2016
	276.856.450	419.901.000	360.033.150	293.286.336	103.360.842

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II -DE RISCOS FISCAIS
2014

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

Especificação	Em R\$				
	2012	2013	2014	2015	2016
Dívida Consolidada (I)	857.166.228	1.254.294.543	1.591.301.848	1.782.217.040	1.777.617.327
Deduções (II)	657.592.909	695.996.335	736.642.521	779.662.444	825.194.731
Disponível	612.234.328	647.988.813	685.831.360	725.883.911	768.275.532
Haveres Financeiros	92.069.846	97.446.725	103.137.614	109.160.850	115.535.844
(-)Restos a Pagar Processados	46.711.265	49.439.203	52.326.452	55.382.317	58.616.644
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	199.573.319	558.298.208	854.659.327	1.002.554.596	952.422.596
Resultado Nominal	219.255.910	358.724.889	296.361.119	147.895.269	-50.132.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA CONSOLIDADA
2014

Art. 12 da LC nº 101/2000

R\$ 1,00

Receitas	Realizada 2012	Estimada 2013	Estimada 2014	Estimada 2015	Estimada 2016
Receitas Correntes	4.149.285.360	4.767.775.386	5.298.945.133	5.721.111.732	6.264.256.373
Receita Tributária	1.387.934.390	1.577.836.191	1.853.505.073	2.133.471.262	2.392.819.514
IPTU	282.418.447	367.766.751	438.907.208	593.860.461	724.778.120
IRRF	177.193.925	166.759.587	240.993.293	255.115.500	268.053.766
ITBI	214.123.041	215.059.283	255.532.305	281.320.548	309.224.993
ISS	610.512.617	711.339.112	797.191.948	866.358.649	941.441.636
TAXAS	103.686.360	116.911.458	120.880.319	136.816.104	149.320.999
Receita de Contribuições	171.468.220	164.009.738	222.388.832	241.800.820	262.907.250
Receita Patrimonial	150.808.784	66.128.663	99.334.363	108.005.110	117.432.714
Receita de Serviços	452.117.631	501.226.118	558.796.490	618.693.882	672.698.743
Transferências Correntes	1.801.277.836	2.226.452.155	2.331.979.103	2.517.992.917	2.683.757.016
Transferências da União	725.581.120	953.024.164	933.020.352	964.445.203	1.020.282.713
FPM	179.243.729	210.730.642	187.871.932	204.141.183	221.832.471
SUS	546.337.391	742.293.522	745.148.420	760.304.020	798.450.242
Transferências do Estado	794.894.572	960.247.389	937.880.050	1.060.961.849	1.149.824.368
ICMS	572.420.023	675.562.390	671.863.953	730.045.733	793.312.975
IPVA	184.815.761	232.511.744	226.797.759	246.437.892	267.794.699
SUS	37.658.788	52.173.255	39.218.338	84.478.224	88.716.694
Transferências Multigovernamentais	194.843.402	215.000.000	290.200.380	304.420.199	319.336.789
Demais Transferências	85.958.742	98.180.602	170.878.321	188.165.666	194.313.147
Outras Receitas Correntes	185.678.499	232.122.521	232.941.272	101.147.741	134.641.136
Receita de Capital	125.323.991	538.546.708	563.358.026	426.021.386	220.367.829
Operações de Crédito	92.428.221	485.054.542	419.261.615	337.569.311	152.962.637
Alienação de Bens	23.165.027	51.334.166	31.526.189	12.763.606	13.433.684
Amortizações de Empréstimos	2.270.212	2.158.000	3.500.251	2.620.552	2.748.959
Outras Receitas de Capital	7.460.531	-	109.069.971	73.067.917	51.222.549
Receitas Correntes Intraorçamentárias	280.206.836	264.056.300	340.748.425	357.445.108	374.959.930
(-) Deduções Receita Corrente	-212.089.373	-228.022.754	-220.627.579	-239.689.702	-261.649.767
RECEITA TOTAL	4.342.726.814	5.342.355.640	5.982.424.005	6.264.888.524	6.597.934.365

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2014

R\$ 1,00

I - RECEITAS CORRENTES	Estimada 2014	Estimada 2015	Estimada 2016
I - RECEITAS CORRENTES	5.298.945.133	5.721.111.732	6.264.256.373
II - DEDUÇÕES			
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	169.488.832	177.793.784	186.505.680
Compensação Previdenciária entre RGPS e os RPPS	13.041.690	13.680.733	14.351.089
(-) Dedução da Receita de Transferência Corrente	-220.627.579	-239.689.702	-261.649.767
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.895.787.032	5.289.947.513	5.801.749.837

Os critérios para as projeções das receitas 2014, 2015 e 2016 são os estabelecidos a seguir:

- a) Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU
 Estimativa para a receita do exercício anterior atualizada pela variação da UFM.

- b) Imposto s/ Transmissão. Inter-Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais s/ Imóveis - ITBI.
Análise de regressão simples pelo método dos mínimos quadrados ordinários, considerando-se uma série histórica móvel de 7 exercícios. Foi utilizada a seguinte equação: $\hat{y} = (-36.546,42 + 18,2619x) * 1.000.000$
- c) Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN
Estimativa para a receita do exercício anterior atualizada pela mediana do IPCA e pela mediana do PIB.
- d) DMLU
Foi utilizada uma análise de regressão simples pelo método dos mínimos quadrados ordinários, considerando-se uma série histórica de 7 exercícios, par uma estimação pontual da TCL. A variável dependente foi a TCL e a variável independente foi o IPTU. A equação obtida foi: $\hat{y} = (3,3130 + 0,3096x) * 1.000.000$
- e) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM
Estimativa para a receita do exercício anterior atualizada pela mediana do IPCA e pela mediana do PIB.
- f) Cota-Parte do Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural – ITR
Estimativa para a receita do exercício anterior atualizada pela mediana do IPCA e pela mediana do PIB.
- g) Cota-Parte do ICMS
Estimativa para a receita do exercício anterior atualizada pela mediana do IPCA e pela mediana do PIB.
- h) Cota-Parte do IPVA
Estimativa para a receita do exercício anterior atualizada pela mediana do IPCA e pela mediana do PIB.
- i) Cota-Parte IPI s/ Exportação
Estimativa para a receita do exercício anterior atualizada pela mediana do IPCA e pela mediana do PIB.
- j) Multas e Juros de Mora dos Tributos
Estimativa para a receita do exercício anterior atualizada pela média móvel (2 exercícios) da taxa de variação da participação da multa sobre seu respectivo tributo.
- k) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos
Estimativa para a receita do exercício anterior atualizada pela média móvel (2 exercícios) da taxa de variação da participação da multa sobre seu respectivo tributo na dívida ativa.
- l) Receitas da Dívida Ativa Tributária
Estimativa para a receita do exercício anterior atualizada pela mediana do IPCA acrescida de 1 ponto percentual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III -DE RISCOS FISCAIS
2014

LRF, art.4º, § 3º

RISCOS FISCAIS

- 1 - Não-Realização das Receitas Previstas;
- 2 - Flutuações Cambiais;
- 3 - Demandas Imprevisíveis;
- 4 - Ações Judiciais;
- 5 - Recrudescimento da Inflação; e
- 6 - Ajustes de estimativas em Função de Oscilações da Conjuntura Econômica
- 7- Requisição de Pequeno Valor - RPV

PROVIDÊNCIAS

- 1 - Consignação na Lei Orçamentária de 2014 de dotação para Reserva de Contingência.
- 2 - Contingenciamento de dotações orçamentárias; e
- 3 - Renegociação de despesas compulsórias provenientes de despesas decorrentes de contratos, convênios, acordos, etc.